

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 5
12 de Março de 2009

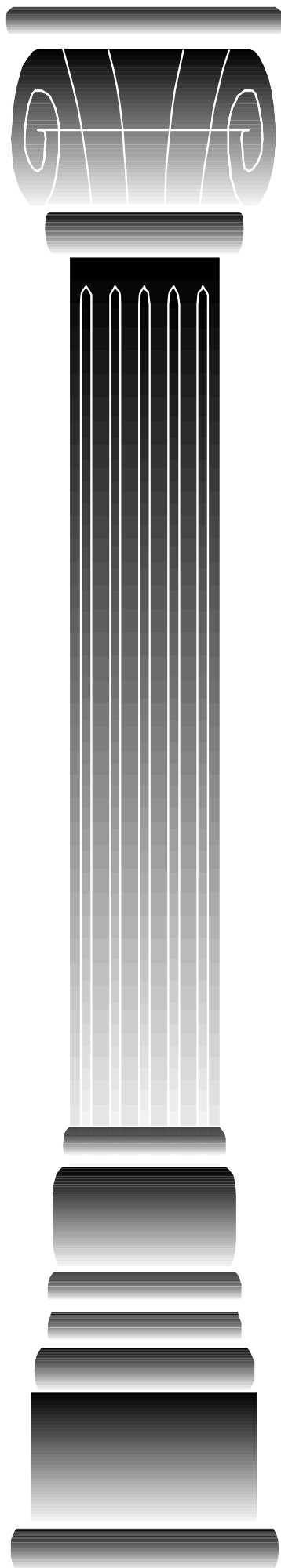
SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 43

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.^a Sessão Extraordinária 5

CÂMARA MUNICIPAL

5.^a Reunião Ordinária 5

VEREADORES - Despachos 42

UNIDADES ORGÂNICAS 43

Actividade Financeira 43

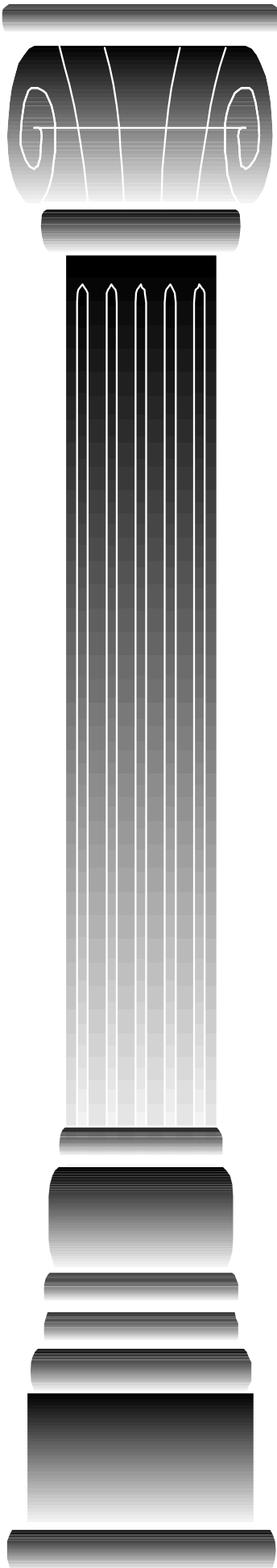
Informação e Relações Públicas 44

Desporto 44

Fiscalização Municipal 45

INFORMAÇÃO – Segurança Social 46

ANÚNCIOS – Súmula 47





DELIBERAÇÕES

**2.ª Sessão Extraordinária,
realizada em 9 de Março de 2009**

**Sessão Temática
Cidadania em Igualdade**

Após a intervenção inicial, efectuada pelo Presidente da Assembleia Municipal, Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto, foram produzidas intervenções pelas Oradoras convidadas:

Elza Pais – Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Maria Carlos Santos – Geógrafa e Desportista

Cidália Machado – Gestora de Empresas e Musicóloga

Maria Augusta Silva – Jornalista, Escritora e Crítica Literária

Maria José Carrilho – Ex-Presidente da Assembleia Municipal, Docente.

Foram, ainda, produzidas intervenções pelos seguintes representantes municipais das forças partidárias com assento na Assembleia Municipal:

BE – Ana Sofia Pedro Roque

PSD – Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano

CDU – Henriqueta Maria Sabino

PS – Tiago Pereira da Silva Abade



DELIBERAÇÕES

**5.ª Reunião Ordinária,
realizada em 12 de Março de 2009**

PRESIDÊNCIA

Contrato Local de Segurança

Proposta de ratificação de Protocolos, celebrados no dia 7 de Março de 2009, com 28 entidades, no âmbito do Contrato Local de Segurança.

PROPOSTA n.º 188/2009

Considerando que:

- O Município celebrou com o Ministério da Administração Interna um protocolo relativo à implementação de um projecto piloto denominado Contrato Local de Segurança;
- Decorreu daquele protocolo um conjunto alargado de implicações para o Município, designadamente a adopção de medidas activas que levem à participação efectiva das instituições da sociedade civil;
- Após vários contactos desenvolvidos com entidades locais e outros parceiros sociais foi possível o estabelecimento de vários protocolos que, aproveitando a deslocação do Sr. Ministro da Administração Interna ao Município se formalizaram no passado dia 7 de Março, sendo certo que dado o grande número de intervenientes só foi possível ultimar já quase em cima da data em que a cerimónia de assinatura teve lugar, impedindo, consequentemente a atempada apresentação para apreciação da Câmara.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere aprovar a ratificação dos protocolos assinados no dia 7 de Março de 2009.

Loures, 11 de Março de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: Os Protocolos supra referidos, celebrados com as Entidades abaixo listadas, cujo conteúdo, pela sua extensão, extrapola o âmbito da presente edição, estão disponíveis, na íntegra, para eventual consulta, no Gabinete Loures Municipal.

- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF
- Instituto Português da Juventude I.P. - IPJ
- Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural - ACIDI
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG
- Agrupamento de Escolas da Apelação
- Agrupamento de Escolas de Camarate
- Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho
- Companhia Nacional de Bailado - CNB
- Comissão Organizadora dos 2.ºs Jogos da Lusofonia - Lisboa 2009
- Médicos do Mundo
- Elpor
- Largiro
- Portela Cafés
- Associação Nacional de Direito ao Crédito
- Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica
- Associação de Jovens da Apelação - AJA
- Associação "Mais Cidadania"
- Associação de Moradores Unidos da Apelação - AMUD
- Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural - Prosaudesc
- Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho
- Cooperativa Sócio Educativa Para Desenvolvimento Comunitário, CRL
- Grupo "Vitamina C"
- Comunidade Adventista de Terraços da Ponte
- Comunidade Católica de Terraços da Ponte
- Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte
- Igreja Kimbanguista
- Paróquia da Apelação
- Secretariado Diocesano de Lisboa da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos

PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO E SEGUROS

Proposta de ratificação da decisão de pagamento de indemnização no montante de € 4.646,37 acrescido de IVA, devida por ocorrência de sinistro automóvel.

PROPOSTA n.º 190/2009

Considerando que:

Foi requerido um pedido de indemnização apresentado pela Sr.ª Ana Cristina Baptista de Jesus Lúcio por virtude de um sinistro ocorrido no dia 10/07/2007, pelas 10:40 horas, na Rua Almirante Gago Coutinho, em direcção ao Sobral (EM n.º 528), freguesia de Bucelas, com a viatura de matrícula n.º 04-06-MF, marca Renault, Modelo Clio.

A companhia seguradora prestadora de serviços ao Município à data, não atendeu a reclamação apresentada e considerou que os danos sofridos pela requerente se encontravam excluídos da apólice de responsabilidade civil contratada pelo Município.

O GCJ analisou o assunto e concluiu pela obrigação de indemnização da requerente pela CML.

Houve necessidade de promover o pagamento da indemnização, com carácter de urgência, atento o prazo decorrido desde a ocorrência do sinistro.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar a decisão de 11/03/2009 de pagamento da indemnização à requerente – Sr.ª Ana Cristina Baptista de Jesus Lúcio do montante de € 4.646,37 (quatro mil seiscientos e quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) acrescido do IVA devido, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18/09.

Loures, 12 de Março de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

...

(Aprovada por unanimidade)

**4.ª alteração ao Orçamento para 2009
e Opções do Plano 2009-2012**

Proposta de aprovação da 4.ª alteração ao Orçamento para 2009 e Opções do Plano 2009-2012.

PROPOSTA n.º 149/2009

Considerando que:

Existe a necessidade de se proceder a reajustamentos nas classificações e dotações do Orçamento e Opções do Plano 2009-2012, nomeadamente:

Inscrições/Reforços:

- Na classificação referente a incentivos e promoção da melhoria do parque habitacional TER Famílias”;
- Das rubricas de projectos co-financiados (Urbdigital e Balcão Virtual);
- Da receita da “Modernização Administrativa”;
- Em diversas acções e projectos no âmbito do Departamento de Obras Municipais.

Rectificação da classificação da receita (de sociedades financeiras para habitação).

Tenho a honra de propor:

Para aprovação, a 4.ª Alteração ao Orçamento e Opções do Plano 2009-2012.

...

Loures, 5 de Março de 2009

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

Proposta de transferência de verbas para o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados de Loures.

PROPOSTA n.º 172/2009

Considerando que:

Ainda se encontra por transferir para o CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados o valor de € 470.000,00 de acordo com o Orçamento 2009 e Opções do Plano,

tenho a honra de propor:

Que a Câmara delibere nos termos da alínea p) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como a promoção de actividades de manifesto interesse municipal de âmbito social, a transferência para o CCD -Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados dos montantes:

€ 350.000,00 ... ;

€ 80.000,00 – Comparticipação de bares ... ;

€ 40.000,00 – Festa de Natal ... ;

Loures, 3 de Março de 2009

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação de Aditamento ao contrato de abertura de crédito assinado em 28 de Dezembro de 2006 entre o Banco BPI e o Município de Loures.

PROPOSTA n.º 179/2009

Considerando:

1. Que o contrato de abertura de crédito assinado em 28/12/2006 entre o Banco BPI e o Município de Loures, pelo montante de € 7.938.489,00, visado pelo Tribunal de Contas em 28/02/2007, destina-se a financiar a aquisição de 210 fogos na Quinta das Mós, conforme documento
2. Que o IHRU através da comunicação de 18/03/2008, ... , apresenta os valores do financiamento para a aquisição dos 210 fogos, consoante a origem dos fundos, interessando referir que:

- O valor de € 5.448.719,00 terá origem no empréstimo beneficiando de bonificação da taxa de juro, de acordo com a legislação em que se enquadra;
 - O valor de € 2.422.061,00 terá origem no auto-financiamento da autarquia.
3. Que a escritura de aquisição dos fogos, ... foi efectuada em 18/08/2008, pelo valor global de € 13.319.499,20.
 4. Que se verificou que o contrato assinado não está em conformidade com o acima exposto, dado que menciona que o montante global do empréstimo beneficia de bonificação. Assim, o BPI remeteu o aditamento em anexo, que em resumo considera duas tranches a A, no montante de € 5.448.719,00, beneficiando de taxa de juro bonificada e a tranche B, no montante de € 2.489.770,00, sem bonificação, porém a Câmara só poderá utilizar o valor de € 2.422.061,00.
 5. A análise dos encargos deste empréstimo, face ao aditamento
 6. Os limites de endividamento,

Tenho a honra de propor:

Que seja deliberado o aditamento ao contrato de abertura de crédito assinado em 28/12/2006 entre o Banco BPI e o Município de Loures,

Fundamentação legal:

Esta proposta deverá ser deliberada pelo órgão do executivo e deliberativo, em conformidade com a alínea d), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

...

Loures, 25 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

ADITAMENTO
ao contrato de abertura de crédito
celebrado em 28 de Dezembro de 2006
entre o Banco BPI
e a Câmara Municipal de Loures

Entre:

PRIMEIRO .-, que outorga na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE LOURES, adiante designado "MUNICÍPIO"

e

SEGUNDO e, que outorgam na qualidade de procuradores, em nome e representação do BANCO BPI, S.A. ... , adiante designado por BANCO,

E considerando que:

1. Por contrato de 28 de Dezembro de 2006, adiante designado Contrato, o BANCO concedeu ao MUNICÍPIO um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, no montante de EUR 7.938.489,00 (sete milhões novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove euros) destinado ao financiamento parcial da aquisição, pelo MUNICÍPIO, de 210 fogos habitacionais sites na Quinta das Mós em Camarate, para realojamento das populações residentes em barracas e situações similares.
2. Nos termos do Contrato:
 - a) a taxa de juro devida pelo MUNICÍPIO é objecto de bonificação;
 - b) as utilizações do empréstimo deverão ser precedidas de solicitação escrita do MUNICÍPIO acompanhadas de comunicação escrita do INH (actualmente IHRU) autorizando a libertação de fundos.
3. Por carta de 18.03.2008, o IHRU comunicou ao MUNICÍPIO que o valor máximo do empréstimo objecto de bonificação seria de EUR 5.448.719,00.
4. O MUNICÍPIO solicitou ao BANCO que mantivesse o montante total do empréstimo, que assim seria dividido em duas tranches - a tranche A no montante de EUR 5.448.719,00, que beneficiaria de bonificação da taxa de juro e a tranche B, no montante de EUR 2,489.770,00 que não beneficiaria de qualquer bonificação de taxa de juro.

5. O BANCO anuiu ao solicitado pelo MUNICÍPIO.

Nestes termos foi acordado entre o BANCO e a MUNICÍPIO celebrar o presente aditamento ao Contrato, nas condições que a seguir se estabelecem e que as partes se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA 1.ª

O empréstimo concedido pelo BANCO ao MUNICÍPIO por contrato de 28 de Dezembro de 2006, no montante de EUR 7.938.489,00 é dividido em duas Tranches — a Tranche A no montante de EUR 5,448.719,00, e a Tranche B, no montante de EUR 2.489.770,00

CLÁUSULA 2.ª

É aditado um novo ponto à Cláusula Quarta do Contrato, dispondo:

CLÁUSULA QUARTA (Utilização)

(...)

7. O MUNICÍPIO não está obrigado a utilizar em paridade a Tranche A e a Tranche B do empréstimo, podendo, conseqüentemente, solicitar a utilização das Tranches A e B independentemente, desde que se mantenha o destino dos fundos conforme previsto na cláusula.

CLÁUSULA 3.ª

A cláusula 7.ª do Contrato passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 7.ª

(Bonificação de Juros)

«1. A taxa de juro devida pelo MUNICÍPIO nos termos da Cláusula Sexta anterior, pela utilização da Tranche A do empréstimo, será objecto de bonificação de 75% da taxa de referência para o cálculo das bonificações criadas pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, ou da taxa de juro contratual, definida nos termos da cláusula anterior, quando esta for inferior e desde que o IHRU e a DGT concordem expressamente com tal bonificação.

2. A bonificação referida no número anterior ficará a cargo da Direcção Geral do Tesouro, nos termos do Protocolo referido no Preâmbulo deste contrato e da Portaria 1149/2001, de 29 de Setembro.»

CLÁUSULA 4.ª

Em tudo o mais não expressamente alterado ou que pelo presente aditamento não se mostre inaplicável, mantêm-se os restantes termos, condições e garantias do Contrato de Empréstimo outorgado em 28 de Dezembro de 2006 (na redacção que lhe deram os sucessivos aditamentos) de que o presente se considera um Aditamento e sua parte integrante.

CLÁUSULA 5.ª

O presente contrato só entrará em vigor quando (i) for assinado por todos os intervenientes e (ii) forem entregues pelo MUNICÍPIO ao BANCO documentos comprovativos de que a alteração pelo mesmo titulada mereceu o acordo da Assembleia Municipal e do IHRU e, bem assim, quando for obtido o visto prévio do Tribunal de Contas.

Data

BANCO BPI

MUNICÍPIO

***(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal***

RELAÇÕES EXTERIORES E PROTOCOLO

Proposta de transferência de verba correspondente à terceira tranche da contribuição do Município de Loures para concretização do projecto Reforço de Abastecimento de Água e Eco-saneamento na Ilha do Maio, no âmbito do Protocolo de Geminação e Acordo de Cooperação existentes entre os municípios de Loures e do Maio.

PROPOSTA n.º 171/2009

Considerando que:

Existe um Protocolo de Geminação e Acordo de Cooperação estabelecido entre os municípios de Loures e do Maio;

Está em curso a realização do Projecto de “Reforço de Abastecimento de Água e Eco-saneamento na Ilha do Maio”, projecto iniciado em Agosto de 2006, executado em parceria com IMVF – Instituto Marquês de Valle Flôr e co-financiado pela U.E.;

O artigo 7.º, ponto 2. do Acordo de Cooperação assinado entre a CML e o IMVF refere que “a CML realizará a sua contribuição financeira para o projecto através da entrega de quatro tranches de igual montante (€ 15.234,00), disponibilizadas ..., de 2007 a 2010”.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara delibere, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e f) do número 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma transferência no valor de € 15.234,00 (quinze mil duzentos e trinta e quatro euros), ao Instituto Marquês de Valle Flôr, a fim de cumprir o pagamento da terceira tranche respeitante à contribuição da Autarquia para o projecto.

Loures, 17 de Fevereiro de 2009

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de delegação de poderes à GesLoures – Gestão de equipamentos Sociais, E.M., para prestação de serviços públicos de gestão da cafetaria instalada no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia, através de outorga de Protocolo.

PROPOSTA n.º 154/2009

Considerando que:

Importa dinamizar o Parque Urbano de Santa Iria de Azóia, nomeadamente explorando todas as funcionalidades das instalações existentes.

A cafetaria do edifício administrativo encontra-se encerrada ao público.

A GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, (adiante designada por GESLOURES) manifestou interesse na gestão do referido equipamento.

A GESLOURES é urna empresa municipal que tem por objecto a construção, gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, bem como a promoção do desenvolvimento do Concelho de Loures (cfr. art. 4.º, n.º 1 dos Estatutos).

A gestão das empresas municipais deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo respectivo Município visando a promoção do desenvolvimento local, designadamente a promoção e gestão de equipamentos colectivos (cfr. arts. 5.º, n.º 1, 7.º, 21.º, n.º 1 e 2 alínea f) da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro).

Tenho a honra de propor que:

seja submetida a aprovação do Executivo Municipal, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 17.º n.º 1 da Lei n.º 53-F, de 29 de Dezembro, e do artigo 4.º, n.º 1, 3 e 4 dos Estatutos da GESLOURES, a delegação de poderes à GESLOURES, respeitante à prestação de serviços públicos inerentes ao equipamento supra identificado e a outorga do protocolo adicional de delegação de poderes da Câmara Municipal de Loures na GESLOURES que segue em anexo e é parte integrante da presente proposta.

Loures, 2 de Março de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

**PROTOCOLO ADICIONAL
DE DELEGAÇÃO DE PODERES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES
NA GESLOURES
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM**

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal a gestão dos equipamentos integrados no património municipal, bem como apoiar ou compartilhar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (cfr. art.º 64.º, n.º 2, alínea f) e n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro);
- A gestão das empresas municipais deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo respectivo Município visando a promoção do desenvolvimento local, designadamente a promoção e gestão de equipamentos colectivos (cfr. art.ºs 5.º, n.º 1, 7.º, 21.º, n.º 1 e 2 alínea f) da Lei n.º 53-F/ 2006, de 29 de Dezembro);
- A GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, tem por objecto a gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, não podendo aplicá-los a fins diversos daqueles a que se destinam (cfr. art.º 4.º, n.º 1 dos Estatutos), providenciando na prestação de serviços inerentes aos mesmos ou em permitir a prestação desses serviços por terceiros e assegurando o seu acesso e uso pela comunidade local;
- Na GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, pode a Câmara Municipal de Loures delegar poderes respeitantes à prestação de serviços públicos;
- A natureza dos serviços e as condições da sua prestação serão determinadas pelo acto de delegação.

É celebrado o presente Protocolo Adicional, em coerência com a deliberação da Câmara Municipal de Loures de 12 de Março de 2009.

Entre:

MUNICÍPIO DE LOURES, ... , representado neste acto por Carlos Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Loures, adiante designado por Município,

e

GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, ... , representada neste acto por Luís Matias, Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por GesLoures, através do qual é definido que:

I

Com vista a que seja acrescentada ao objecto da delegação de poderes na GESLOURES, para gestão de equipamentos sociais do Município, a cafetaria do edifício administrativo do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia:

Equipamento: Cafetaria do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia

Morada: Parque Urbano de Santa Iria de Azóia

P.R.: 542

Loures, 12 de Março de 2009

Município de Loures

O Presidente da Câmara

Eng.º Carlos Teixeira

GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Luís Matias

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de proposta de autorização para constituição de ónus ou encargos sobre o direito de superfície transmitido à Nuclisol, Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, sobre parcela de terreno localizada no Bairro das Maroitas, S. João da Talha, para construção de equipamento com as valências de Creche, Jardim-de-Infância. ATL e Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em Risco.

PROPOSTA n.º 155/2009

Considerando que:

Foi transmitido à NUCLISOL, JEAN PIAGET - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, (adiante designada por NUCLISOL) o direito de superfície, a título gratuito e pelo período de 70 anos, sobre a parcela de terreno com a área de 5.574,83 m², localizada no Bairro Maroitias Norte, São João da Talha, até 27-03-2010, para construção de um equipamento com as valências de creche, jardim de infância, actividades de tempos livres e centro de acolhimento temporário de crianças em risco, com capacidade para 288 utentes.

A constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito, qualquer que seja a modalidade ou o título, carece de autorização expressa do Município de Loures, sob pena de extinção do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 1536.º, n.º 2 do Código Civil (cláusula quarta da escritura de constituição do direito de superfície datada de 04-10-2007).

A NUCLISOL pretende contrair financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos para a construção do equipamento.

A Caixa Geral de Depósitos entende necessária a emissão de declaração que permita a constituição de hipoteca para garantia de empréstimo a financiar o empreendimento.

É assegurado que o empréstimo financia exclusivamente a construção do equipamento.

Em caso de venda judicial do direito mantém-se a finalidade da constituição do direito de superfície.

É salvaguardado o direito de preferência do Município na alienação do direito.

Tenho a honra de propor que:

ao abrigo do disposto nos artigos 64.º n.º 6 alínea a) e 53.º n.º 2 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, seja submetido a aprovação do Executivo Municipal, apresentar à Assembleia Municipal proposta de autorização para a constituição de ónus ou encargos sobre o direito de superfície, nos limites da declaração em anexo e que é parte integrante da presente proposta.

Loures, 2 de Março de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

MINUTA DE DECLARAÇÃO A EMITIR PELO MUNICÍPIO DE LOURES

O Município de Loures, na qualidade de proprietário do solo, declara que autoriza a constituição, sobre o direito de superfície a favor da NUCLISOL JEAN PIAGET - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, sobre o prédio com 5.574,83 m² descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 3869 da freguesia de S. João da Talha, nos termos da escritura de constituição de direito de superfície outorgada em 4 de Outubro de 2007, de uma hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos, SA, doravante designada CGD, para garantia do empréstimo que esta instituição vai conceder àquela Associação, destinado a financiar exclusivamente a construção do equipamento identificado na Cláusula Primeira daquela escritura.

Mais declara que, caso o direito de superfície se extinga nos termos previstos na referida escritura, reconhece a plena subsistência e validade da hipoteca que venha a ser constituída nos termos supra, a favor da dita CGD, bem como a total oponibilidade da mesma hipoteca em relação a si próprio.

Sem prejuízo do direito de preferência a favor do Município, reconhece que a eventual venda judicial do direito de superfície em causa, na sequência de execução decorrente do incumprimento do contrato de financiamento, não depende de qualquer autorização sua, mantendo-se a finalidade do mesmo direito de superfície.

Mais declara que reconhece todos os direitos da CGD, enquanto credora hipotecária e que, em caso de incumprimento da obrigação garantida e execução da garantia prestada, disponibilizará e facultará todos os elementos, bem como assegurará a emissão dos documentos necessários, que sejam da sua responsabilidade, para que a Caixa Geral de Depósitos se possa ressarcir do crédito que concedeu.

Loures de de 2008.

**(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal**

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da desafecção do domínio público municipal de uma área de 342 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140 da freguesia de Camarate e de afectação àquele domínio da área de 496 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703 da freguesia de Camarate, tendo por objectivo a respectiva regularização registral.

PROPOSTA n.º 156/2009

Considerando que:

Estão implantados dois equipamentos em propriedade municipal e para a sua regularização registral importa deliberação dos órgãos municipais.

Para a regularização da esquadra da PSP de Camarate é necessária autorização da Assembleia Municipal para:

- desafectar do domínio público municipal a área de 342 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate.
- afectar ao domínio público municipal a área de 496 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate
- desafectar a área total de 838 m², necessária à esquadra da PSP, do domínio público municipal.

Para a regularização do quartel de bombeiros de Camarate é necessária autorização da Assembleia Municipal para:

- desafectar do domínio público municipal a área de 1.844 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate.
- afectar ao domínio público municipal a área de 3.014 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate.
- desafectar a área total de 4.858 m², necessária ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Camarate, do domínio público municipal.

A formalização da utilização das parcelas de terreno municipais em que se encontram implantadas/em implantação o quartel de Bombeiros Voluntários de Camarate e a esquadra da PSP de Camarate é oportuna após a referida regularização registral.

Propõe-se que:

ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal proposta de:

- desafecção do domínio público municipal a área de 342 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate;
- afectação ao domínio público municipal a área de 496 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate;
- desafecção da área total de 838 m², necessária à esquadra da PSP, do domínio público municipal;
- desafecção do domínio público municipal da área de 1.844 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate;
- afectação ao domínio público municipal da área de 3.014 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate;
- desafecção da área total de 4.858 m², necessária ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Camarate, do domínio público municipal.

Loures, 10 de Março de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

Mapa resumo
das propriedades municipais afectadas
para a regularização dos equipamentos:
Quartel de Bombeiros Voluntários de Camarate
e Esquadra da PSP de Camarate

Equipamento: Esquadra da PSP de Camarate

Área do Equipamento: 838 m²

Propriedades municipais afectadas: PR 797 (342 m²); PR 680 (496 m²)

Regime dominial das propriedades municipais: PR 680/domínio privado

Identificação predial: Ficha 140/Camarate

Confrontações: Norte/Sul, Poente/Nascente – propriedade municipal

Avaliação pericial: € 83.800,00

Equipamento: Quartel de Bombeiros de Camarate

Área do Equipamento: 4.858 m²

Propriedades municipais afectadas: PR 797 (1.844 m²); PR 680 (3.014 m²)

Regime dominial das propriedades municipais: PR 797/domínio público

Identificação predial: Ficha 703/Camarate

Confrontações: Norte/Nascente – propriedade municipal; Sul/Poente – propriedade municipal e arruamento

Avaliação pericial: € 485.800,00

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Proposta de aprovação e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de correcção ao património, no valor de € 31.524.594,17.

PROPOSTA n.º 182/2009

Considerando que:

A Divisão de Património Municipal identificou bens que, conforme exposto nas informações anexas, tecnicamente, torna necessário proceder a correcções contabilistas. Assim como a DPCA, face às negociações em curso com a Parque Expo, SA, remeteu a Inf. N.º 37/DPCA/RS, para correcção das provisões para outros riscos e encargos ao ano 2001.

As rectificações ao inventário, relativas a anos anteriores, técnica e contabilisticamente deverão ser reflectidas no Fundo Patrimonial, nomeadamente na conta 51. Património e na conta 59. Resultados Transitados caso sejam regularizações não frequentes e de grande significado originadas entre os anos 2002 até 2007.

Tenho a honra de propor:

Correcção ao Património no valor de € 31.524.594,17 reflectindo-se as correcções no inventário conforme se discriminam:

29.	Provisões	176.819,95
29.2.8	Outros riscos e encargos	176.819,95
42.	Imobilizações corpóreas	371.817,87
42.1	Terrenos e recursos naturais	460.514,58

42.2	Edifícios e outras construções	97.595,96
42.3	Equipamento básico	6.859,94
42.6	Equipamento administrativo	1.999,32
42.9	Outras imobilizações corpóreas	39,99
45.	Bens do domínio público	31.299.642,71
45.1	Terrenos e recursos naturais	31.300.640,31
45.3	Outras construções e infra-estruturas	997,60
48.	Amortizações acumuladas	323.686,36
48.2	Imobilizações corpóreas	323.646,75
48.5	Bens do domínio público	39,61
TOTAL		31.524.594,17

Proceder à regularização a Resultados Transitados das provisões para outros riscos e encargos da Parque Expo 98, SA no valor de € 4.090,273,96.

Fundamentação legal:

Para que a prestação de contas do ano de 2008, ainda em preparação, reflecta de forma fidedigna a realidade do município, esta proposta terá que ser aprovada pelos Órgãos Municipais – Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido no ponto 11.3 do POCAL - Dec.-Lei n.º 54A/99, de 22 de Fevereiro/Classe 5 e ao ponto 9 do Manual do Controlo Interno aprovado pela Câmara Municipal em 30/04/2002.

...

Loures, 6 de Março de 2009

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de proposta de revogação da deliberação tomada na 5.ª Sessão Extraordinária daquele órgão, realizada em 15 de Maio de 2007, e de desafecção de parcela de terreno sita na Quinta da Arieira, Camarate, tendo por objectivo a posterior constituição de direito de superfície.

PROPOSTA n.º 157/2009

Considerando que:

É pretensão da Associação Vida Cristã Filadélfia que lhe seja transmitido o direito de superfície sobre uma parcela de terreno municipal, assinalada a amarelo na planta anexa, para implantação de equipamento com a valência de creche;

Área: 2.128 m²

Localização: Quinta da Arieira, Camarate

Natureza jurídica: Domínio público

Modo de aquisição: Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/2000, de 12 de Outubro, com Aditamentos de 26 de Março de 2001, 25 de Março de 2003, 28 de Agosto de 2003 e 7 de Fevereiro de 2007

Destino de aquisição: Equipamento

Zonamento do PDM: Espaço Urbanizável Equipamentos e outros usos de interesse público

Confrontações: Norte: propriedade municipal e Urbanização da Quinta das Mós; Sul: propriedade municipal; Nascente: terreno desocupado; Poente: propriedade municipal e Urbanização da Quinta das Mós

Valorização pericial do terreno e do direito de superfície: € 234.080,00 (duzentos e trinta e quarto mil e oitenta euros); € 163.856,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros).

Tal transmissão visa a concretização da candidatura apresentada pela entidade e aprovada em 08.06.2006 pela Intervenção Sectorial Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), julgando-se poder avançar, desde já, com esta formalização enquanto se aguarda a apreciação do projecto apresentado pela Associação para a restante área da propriedade, envolvendo as valências de jardim de infância, lar, centro de dia e apoio domiciliário.

Existe acordo quanto à alteração do objecto da escritura de constituição do direito de superfície outorgada em 28.03.2008, uma vez que se revelou necessária à criação de equipamento educativo municipal a parcela de terreno transmitida por aquela escritura.

A Associação Vida Cristã Filadélfia é uma Instituição Pública de Solidariedade Social cujos objectivos principais são o apoio à população de todas as faixas etárias de forma a promover a sua integração social e comunitária, com vista à resolução dos seus problemas sociais, sendo o seu âmbito de acção todo o território nacional. Tem sede na Rua Heróis dos Dembos, Lote 181, 182, em Camarate.

Tenho a honra de propor:

1. que ao abrigo do disposto nos artigos 140.º, n.º 2, alínea b), 142.º, n.º 1, 143.º, n.º 1 e 145.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15.11, e respectivas alterações e artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18/09, a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal proposta de revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 15.05.2007 (5.ª Sessão Extraordinária) sobre a Proposta n.º 172/2007.
2. que ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) e artigo 53.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal, proposta de desafecção da parcela de terreno supra identificada, com vista à posterior constituição do direito de superfície, a título gratuito, a favor da Associação Vida Cristã Filadélfia, de acordo com o clausulado seguinte:
 - 2.1. O objecto do direito de superfície é a construção de um equipamento com valência de creche.
 - 2.2. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.
 - 2.3. O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto no artigo 1536.º do Código Civil, designadamente:
 - 2.3.1. se o imóvel for afecto a fim diverso do fixado no acto de constituição;
 - 2.3.2. se, no prazo de 3 anos a contar da data da decisão que autorizou a transmissão do direito de superfície, não for criado o equipamento identificado na cláusula 1.ª;

2.3.3. se for alienado o direito de superfície antes de concluída a construção do equipamento ou se se verificar a constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito, qualquer que seja a modalidade ou o título, sem autorização expressa do Município de Loures;

2.3.4. se a superficiária se extinguir.

2.4. O Município tem o direito de, a cada momento, acompanhar e solicitar informação escrita adequada do cumprimento das condições que resultam da constituição do direito de superfície.

2.5. Em caso de alienação o Município goza do direito de preferência em primeiro lugar.

2.6. O direito só poderá ser onerado pela superficiária para garantia do financiamento da construção do equipamento no prédio sobre o qual foi constituído, sob pena de extinção e reversão para o Município.

2.7. Expirado o prazo para que foi constituído ou extinto o direito de superfície, por qualquer causa, o prédio e todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária, pelas benfeitoras entretanto realizadas.

2.8. Declarada a extinção do direito de superfície pelo Município, a mesma opera, sem dependência de qualquer outra formalidade e para todos os efeitos legais incluindo para inscrição no registo predial, por simples notificação por carta registada com aviso de recepção.

2.9. A presente constituição do direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e pelo Código Civil.

Loures, 6 de Março de 2009

O Vice- Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*



(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 1.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 14 de Janeiro de 2009.

(Aprovado por unanimidade)

Projecto de Acta da 25.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 29 de Dezembro de 2008.

(Aprovado por unanimidade)

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 29706/DA/2008

Locação operacional de computadores pessoais, pelo período de 48 meses

Proposta de adjudicação à empresa CIL – Centro para Informática, SA, da locação operacional de computadores pessoais pelo período de 48 meses, pelo valor global de € 360.485,76.

PROPOSTA n.º 150/2009

Considerando que:

1. Na sequência da Proposta n.º 618/2008, presente à reunião de Câmara do dia 15/10/2008, aprovada por unanimidade, e em conformidade com o solicitado pela Divisão de Organização e Sistemas de Informação, foi

sentida a necessidade de se proceder à Locação Operacional de Computadores Pessoais Administrativos (100 computadores portáteis e 400 computadores pessoais), pelo período de quarenta e oito meses;

2. Para o efeito foi lançado o procedimento por Concurso Público, em conformidade com Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
3. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
4. O procedimento por concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
5. O Júri, constituído para assegurar a realização de todas as operações inerentes ao procedimento por concurso público, procedeu à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação da Locação Operacional de Computadores Pessoais Administrativos (100 computadores portáteis e 400 computadores pessoais), à empresa CIL – Centro para Informática, S.A., no valor total de € 360.485,76 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início no 1.º dia útil do mês seguinte à entrega e instalação da totalidade dos equipamentos e terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, com pagamentos a 60 dias da data de recepção das facturas.

Nota: A presente despesa não carece de ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, tendo a mesma autorizado a repartição de encargos até ao ano de 2013, na sua 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária, realizada em 02-12-2008.

...

Loures, 25 de Fevereiro de 2009

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 29607/DA/2008

Prestação de serviço de varredura mecânica na área territorial do Município de Loures, pelo período de 2 anos

Proposta de rectificação da denominação da empresa adjudicatária.

PROPOSTA n.º 151/2009

Considerando que:

1. Na sequência da Proposta n.º 885/2008, aprovada na Reunião Ordinária do Executivo Municipal do dia 29 de Dezembro de 2008, foi deliberado e aprovado adjudicar a prestação do Serviço de Varredura Mecânica na Área Territorial do Município de Loures, a realizar pelo período de dois anos, processo n.º 29607/DA/2008, à empresa Ecoambiente Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda., com início no 1.º dia útil à data de assinatura do contrato escrito, no valor global de € 399.816,48 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamentos de 1 mês após entrega do relatório trimestral.
2. Na supra referida reunião foi igualmente aprovada a minuta do contrato.
3. Porém, por análise dos documentos do processo de concurso verificou-se que a referida empresa tem a designação de Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA e não Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda., conforme por lapso foi indicado na referida proposta e documentos do procedimento em que aquela sociedade é mencionada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

A rectificação da denominação da empresa Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda., para Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA, com efeitos em todos os documentos inerentes ao mencionado procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo.

Loures, 12 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento do Ambiente

(a) *João Galhardas*

(Aprovada por unanimidade)

Aquisição e licenciamento de software no contexto do programa Enterprise Agreement, com a descrição Desktop Pro All Languages L/SA MVL, correspondente a 600 unidades, referência A07-00041DGP, por período de 36 meses.

Proposta de aprovação do projecto de minuta de contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures e a empresa DATINFOR, Informática, Serviços e Estudos, SA.

PROPOSTA n.º 152/2009

Considerando que:

1. De acordo com a informação n.º E/119678/2008, proveniente da DOSIN – Divisão de Organização e Sistemas de Informação, é sentida a necessidade de migrar os servidores para plataformas mais actuais (Windows 2003 para Windows 2008) e correio electrónico Exchange de 2003 para 2007, bem como os PCs (de Windows XP para Windows Vista e de Office 2003 para Office 2007) e, nessa medida, existe necessidade de aquisição e licenciamento de software no contexto do programa “Enterprise Agreement” para um período de 36 (trinta e seis) meses;
2. O Município de Loures, através de deliberação da Câmara Municipal e mediante celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., aderiu, enquanto entidade compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas;
3. Se encontram em vigor os Contratos Públicos de Aprovisionamento para fornecimento de Computadores, Suportes Lógicos e Redes, os quais foram homologados pela Portaria n.º 161/99, de 3 de Fevereiro, publicada no *Diário da República* n.º45/99, 2.ªsérie, de 23 de Fevereiro;
4. De acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o “ajuste directo” pode ter lugar, independentemente do valor, quando se trate de adquirir bens móveis ao abrigo de um acordo quadro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 258.º, do mesmo diploma legal;
5. Na sequência da necessidade evidenciada no ponto 1 foram dirigidos convites para apresentação de proposta para aquisição e licenciamento de software no contexto do programa “Enterprise Agreement”, para o período de 36 meses, com indicação do valor, condições de pagamento e número de acordo

celebrado com a Agência Nacional de Compras Públicas, às empresas CPS-Consultores de Informática, Lda., Prológica - Sistemas Informáticos, S.A. e DATINFOR, Informática, Serviços e Estudos, S.A.;

6. Mediante deliberação da Câmara Municipal, em reunião datada de 29 de Dezembro de 2008, foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 916/2008, nos termos da qual foi deliberado adjudicar a proposta da concorrente DATINFOR, Informática, Serviços e Estudos, S.A., mediante celebração de contrato por escrito, da aquisição e licenciamento de software no contexto do programa “Enterprise Agreement”, com a descrição Desktop Pro All Languages L/SA MVL, correspondente a 600 unidades, referência A07-00041DGP, para um período de 36 (trinta e seis) meses, pelo preço global de € 472.860,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta euros) a repartir pelos anos de 2009, 2010 e 2011 em valores anuais iguais de € 157.620,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte euros), a que acresce IVA à taxa legal, com condições de pagamento a sessenta dias após apresentação e aceitação pelo Município da respectiva factura e com fornecimento no prazo de 5 a 8 dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.
7. A competência para a autorização da despesa, decisão de contratar, a escolha do procedimento, a aprovação dos documentos pré-contratuais, aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros actos inerentes ao procedimento aquisitivo é da competência da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

que a Câmara Municipal delibere aprovar, o projecto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a DATINFOR, Informática, Serviços e Estudos, S.A., na sequência da acima aludida adjudicação.

Loures, 6 de Março de 2009

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 51-M/DOM **Via de Cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte – troços 16ª e 17, em Santo Antão do Tojal**

Proposta de aprovação do projecto base para a empreitada, sendo o valor estimado da mesma € 6.989.640,34.

PROPOSTA n.º 158/2009

Considerando o exposto na Informação 12/DEP/APIR/RC, de 18 de Fevereiro de 2009,

proponho a aprovação do projecto base para a empreitada da “Via de Cintura da AML-Norte - Troços 16 A e 17 em Santo Antão do Tojal”, sendo que o valor estimado da mesma ascende a € 6.989.640,34 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta euros, trinta e quatro cêntimos).

...

Loures, 20 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo 1411/DOM **Requalificação da Escola EB 2,3 Mário de Sá Carneiro – concepção/execução**

Proposta de aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, programa base escrito e desenhado, de autorização para lançamento de ajuste directo, de aprovação das empresas a convidar e de aprovação da constituição do júri do procedimento.

PROPOSTA n.º 186/2009

Considerando o exposto na informação n.º 19/DEC/AF, (2.º vol. Do processo 1411/DOM),

propõe-se:

1. Aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Programa Base escrito e desenhado;
2. Autorização para lançamento de um Ajuste Directo;

3. Aprovação das empresas a convidar;
4. Aprovação da constituição do júri do procedimento, incluindo suplentes e secretário.

...

Loures, 9 de Março de 2009

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 839-E/DOM **Empreitada de remodelação da EB1 n.º 3 de Loures para integração do jardim-de-infância do Fanqueiro e recuperação do edifício**

Proposta de aprovação de erros, omissões e trabalhos a mais, no valor de € 109.108,44 acrescido de IVA (€ 34.595,64 – erros; € 50.326,15 – omissões; € 24.186,65 – trabalhos a mais), no âmbito da empreitada.

PROPOSTA n.º 159/2009

Considerando o exposto na informação 7/DEC/LR, de 23 de Janeiro de 2009,

proponho:

- a aprovação dos erros e omissões e trabalhos a mais referentes à empreitada de remodelação da EB1 n.º 3 de Loures para integração do JI do Fanqueiro e recuperação do edifício, no valor de € 109.108,44 (cento e nove mil, cento e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) sem IVA.
- aprovação da Minuta de Contrato,

...

Loures, 9 de Março de 2009

O Vereador da Divisão de Zonas Verdes

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 1215/DOM
Escola EB1 n.º 2 / JI n.º 4 de Santa Iria de Azóia
– Remodelação da Escola e Parque Infantil

Proposta de aprovação da adjudicação da obra à firma Ecociáf – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 515.769,90, sendo o prazo de execução de 80 dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e feriados, de aprovação do projecto de minuta do contrato e de ratificação dos procedimentos anteriores.

PROPOSTA n.º 187/2009

Considerando o exposto na informação 06/DCME/MD, de 13 de Janeiro de 2009,

proponho a aprovação da adjudicação em anexo, bem como a minuta de contrato, para a realização de uma empreitada por preço global no valor de € 515.769,90, acrescidos de IVA à firma ECOCIÁF, LDA., e com um prazo de execução de 80 dias seguidos, para a EB1 n.º 2/JI n.º 4 de Santa Iria de Azóia - “Remodelação de Escola e Parque Infantil”.

Mais se solicita a ratificação aos anteriores procedimentos bem como ao valor base, considerando as alterações e actualizações.

...

Loures, 26 de Fevereiro do 2009

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

ZONAS VERDES

Processo n.º 250-04/DZV
Empreitada de concepção, construção e fornecimento de equipamento de cremação – complexo crematório – Cemitério de Camarate

Proposta de adjudicação da empreitada à empresa Ecociáf, Lda., pelo valor de € 797.616,53 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 180 dias, de aprovação do projecto de minuta de contrato e de ratificação dos procedimentos anteriores.

PROPOSTA n.º 160/2009

Considerando o exposto na informação 85/DZV/CL/VF, de 27 de Fevereiro de 2009,

Proponho:

- Adjudicação da empreitada de construção e fornecimento de equipamento de cremação - Complexo Crematório - Cemitério de Camarate à empresa Ecociáf, Lda., pelo valor de € 797.616,53 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e três cêntimos) sem IVA incluso à taxa em vigor, com prazo de execução de 180 dias;
- Aprovação da Minuta de Contrato;
- Ratificação de todos os anteriores procedimentos.

...

Loures, 9 de Março de 2009

O Vereador da Divisão de Zonas Verdes

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 201/DZV
Empreitada de arranjo urbanístico da Portela na zona contígua ao Canal da EPAL e zona 7

Proposta de adjudicação da empreitada à empresa Cerâmica Vala, Lda., pelo valor de € 934.608,03 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 89 dias, de aprovação do projecto de minuta do contrato e de ratificação dos anteriores procedimentos.

PROPOSTA n.º 161/2009

Considerando o exposto na informação 59/DZV/PR/VF, de 16 de Fevereiro de 2009,

Proponho:

- Adjudicação da Empreitada de Arranjo Urbanístico da Portela na zona contígua ao Canal da EPAL e Zona 7 à empresa Cerâmica Vala, Lda., pelo valor de € 934.608,03 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e oito euros e três cêntimos) sem IVA incluso à taxa em vigor, com prazo de execução de 89 dias;
- Aprovação da Minuta de Contrato;
- Ratificação de todos os anteriores procedimentos.

...

Loures, 9 de Março de 2009

O Vereador da Divisão de Zonas Verdes

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 248/DZV

Empreitada de requalificação do Parque Municipal Major Rosa Bastos

Proposta de adjudicação da empreitada à empresa XIX, Construção Projectos e Gestão, Lda., pelo valor de € 1.467.657,42 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 90 dias, de aprovação do projecto de minuta do contrato e de ratificação dos anteriores procedimentos.

PROPOSTA n.º 162/2009

Considerando o exposto na informação 82/DZV/RV/VF, de 26 de Fevereiro de 2009,

proponho:

adjudicação da empreitada de requalificação do Parque Municipal Major Rosa Bastos à empresa XIX, Lda. pelo valor de € 1.467.657,42 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos) sem IVA incluso à taxa em vigor, com prazo de execução de 90 dias;

Aprovação da Minuta de Contrato;

Ratificação de todos os anteriores procedimentos.

...

Loures, 9 de Março de 2009

O Vereador da Divisão de Zonas Verdes

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

AMBIENTE

Proposta de celebração de Protocolo de apoio ao GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito de realização da iniciativa Belém-Trancão.

PROPOSTA n.º 185/2009

Considerando que:

- A iniciativa Belém-Trancão, organizada pelo GEOTA, assume há já alguns anos um particular destaque no panorama nacional, no que concerne à promoção das boas práticas sustentáveis na área metropolitana de Lisboa, designadamente na defesa da criação de percursos cicláveis;
- O Município de Loures oferece condições naturais propícias à criação de um corredor verde, foi sugerido, sob proposta da CML/DAMB, e acolhido pelo GEOTA, o alargamento do percurso, por forma a que o final da prova tivesse lugar em Loures - Parque da Cidade;
- Foi solicitado por parte do GEOTA o apoio da CML na organização da próxima edição desta iniciativa, que terá lugar no próximo dia 10 de Maio e que passa a designar-se Belém Trancão - Edição Terreiro do Paço - Loures;
- Que a iniciativa se reveste de todo o interesse, não só na promoção de valores como a mobilidade sustentável, o desporto e a saúde, como igualmente na divulgação do Concelho de Loures.

Tenho a honra de propor a assinatura do Protocolo de Apoio ao GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente no âmbito da iniciativa referida, na sequência da informação 93/DLU/MM de 5 de Março de 2009.

Loures, 5 de Março de 2009

O Vereador

(a) *João Galhardas*

Protocolo

Belém – Trancão Edição Terreiro do Paço - Loures

Um corredor verde para a Área Metropolitana de Lisboa

A Câmara Municipal de Loures e o Geota - Grupo de Estudos de Ordenamento e Ambiente, a seguir designados respectivamente por CM Loures e GEOTA, estão ambas interessadas em contribuir para o desenvolvimento sustentável na Área Metropolitana de Lisboa designadamente através da promoção de boas práticas de mobilidade em meios suaves.

Pretendem ambas as instituições promover a Iniciativa Belém-Trancão Edição Terreiro do Paço - Loures, no dia 10 de Maio de 2009, desde o Terreiro do Paço até ao Parque da Cidade, em Loures, a qual tem os seguintes objectivos:

- Defender a criação de um corredor verde onde seja possível a prática da bicicleta e a circulação pedonal, tirando partido do património natural e construído existente;
- Fomentar a utilização da bicicleta como modo de transporte de emissão zero e saudável, em termos de saúde física e mental, porque a bicicleta, em complemento com os transportes colectivos, pode desempenhar um papel importante na melhoria da mobilidade, no concelho de Loures e na Área Metropolitana de Lisboa;
- Fomentar a criação de novos espaços de lazer, que permitam ao cidadão usufruir os espaços públicos, humanizando assim a cidade, com consequências ambientais e sociais importantes;
- Fomentar o desporto através da utilização de meios não motorizados (bicicleta, patins, skate, tricicletas, trotinetes, entre outros), criando progressivamente uma nova mentalidade de deslocação.

Para tanto, a CM Loures e o GEOTA acordam, entre si, que:

1. a CM Loures compromete-se, na área do seu território, a levar a cabo as seguintes acções:
 - Colaboração na definição do percurso de bicicleta no território do concelho de Loures, em parcerias com associações locais;
 - Avaliação do estado do percurso e respectiva adequação onde se revele necessário para que possam passar os participantes;

- Assegurar o contacto com as forças de segurança para acompanhar o percurso no concelho de Loures e efectuar os condicionamentos de trânsito necessários à segurança dos participantes no passeio;
- Disponibilização do Parque da Cidade para terminar o percurso e implementação da meta e colocação de grades ou baias que ajudem a organizar a chegada, bem como colocação de sistema de som no local da meta;
- Dinamização de actividades lúdico-pedagógicas nas áreas do ambiente, turismo, saúde, prevenção rodoviária e desportivas no Parque da Cidade, no sentido de criar sinergias ao nível da educação/sensibilização para o desenvolvimento sustentável;
- Dinamização dos agentes de desenvolvimento local, designadamente associações ligadas à prática da bicicleta, permitindo-lhes participar na dinamização desta iniciativa;
- Disponibilização de espaço para uma mostra das empresas/entidades patrocinadoras;
- Disponibilização de espaço para conferência de imprensa;
- Limpeza urbana do percurso após a passagem das bicicletas, no território do concelho de Loures;
- Reforço dos ecopontos existentes no Parque da Cidade;
- Divulgação do evento no site da Câmara e no circuito municipal de MUPIS;
- Divulgação da iniciativa junto dos meios de comunicação;
- Apoiar financeiramente a iniciativa em € 2.500,00.

2. GEOTA compromete-se a:

- Proceder à organização do evento ficando a seu cargo a gestão operacional e coordenação da iniciativa;
- Realizar o percurso Terreiro do Paço - Trancão - Parque da Cidade em Loures;
- Promover a iniciativa e angariar patrocínios;
- Promover a divulgação da iniciativa;
- Gerir as inscrições e a distribuição das informações e outros materiais aos participantes;
- Acautelar as questões de segurança inerentes à realização da iniciativa;
- Elaborar relatório de balanço da iniciativa;
- Organização da conferência de imprensa e respectivo dossier de imprensa;
- Assegurar que o logótipo da CM Loures aparece em destaque em todos os materiais de comunicação associados à iniciativa;
- Organizar a mostra das empresas/entidades patrocinadoras;

- Promover contactos com potenciais parceiros apoiantes da iniciativa com sede e desenvolvimento de actividades no Concelho de Loures;
- Promover a instalação de um estacionamento de bicicletas permanente no Parque da Cidade, com o apoio dos patrocinadores da iniciativa.

Loures, 2 de Março de 2008

O Vereador

(a) *João Galhardas*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação da constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais e de apresentação da respectiva candidatura.

PROPOSTA n.º 181/2009

Considerando:

O importante papel das brigadas de sapadores florestais na defesa e vigilância da floresta contra incêndios;

a oportunidade de reforçar a equipa de Sapadores Florestais sem quaisquer encargos para o Município, proporcionada pela legislação em vigor, designadamente, o Decreto-Lei n.º 38/2006, de 20 de Fevereiro.

Temos a honra de propor:

Nos termos do art.º 5.º A, n.º 2, al. C) do DL 179/99, de 21 de Maio, a aprovação da constituição de uma equipa de Sapadores Florestais e apresentação da respectiva candidatura ao abrigo do DL n.º 38/2006, de 20 de Fevereiro.

Loures, 3 de Março de 2009

O Vereador do Departamento do Ambiente

(a) *João Galhardas*

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Processo n.º C.3.1/22/IND

Maria Alda da Graça

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Maria Alda da Graça.

PROPOSTA n.º 163/2009

Considerando:

a informação técnica 08/DMH/ASS/IJ e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 12.028,00 (doze mil e vinte e oito euros) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Maria Alda da Graça, moradora na Urbanização da Quinta do Mocho, Lote2 – 1.º Esq.º, Sacavém, referente ao processo C.3.1/22/IND.

...

Loures, 18 de Fevereiro de 2009

O Vereador

do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º C.3.7/94.259.1

João de Deus Fernandes

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de João de Deus Fernandes.

PROPOSTA n.º 164/2009

Considerando:

a informação técnica 83/DMH/ASS/IJ e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 11.746,00 (onze mil setecentos e quarenta e seis euros) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de João de Deus Fernandes, morador no Talude Militar, n.º 366, Frielas, referente ao processo de realojamento C.3.7/94.259.1.

...

Loures, 18 de Fevereiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º C.3.7/94.5

António Clara dos Santos

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de António Clara dos Santos.

PROPOSTA n.º 165/2009

Considerando:

a informação técnica 09/DMH/ASS/IJ e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 12.028,00 (doze mil e vinte e oito euros) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de António Clara dos Santos, morador na Estrada Militar n.º 513 – Unhos, referente ao processo C.3.7/94.5.

...

Loures, 5 de Março de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º C.3.7/244/IND

Sérgio Bruno Martins Henriques

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Sérgio Bruno Martins Henriques.

PROPOSTA n.º 166/2009

Considerando:

a informação técnica 14/DMH/AGS/MEE e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 15.659,20 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Sérgio Bruno Martins Henriques, morador na Quinta da Serra, n.º 125 - Prior Velho, referente ao processo C.3.7/244/IND.

...

Loures, 5 de Março de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 34.564.OM

Cooplar, Cooperativa de Habitação e Construção, CRL

Proposta de autorização para transmissão de direito de superfície, com renúncia ao exercício do direito de preferência, na alienação do fogo correspondente ao 1.º B do n.º 28 da Rua Professor Henrique de Barros, em Prior Velho.

PROPOSTA n.º 167/2009

Considerando:

a informação técnica 34/DMH/HGL e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para autorizar a transmissão do direito

de superfície, não se pretendendo exercer o direito de preferência, na alienação do fogo sito na Rua Professor Henrique Barros, n.º 28 – 1.º B - Prior Velho, pelo valor-de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros), à Sr.ª Marta Alexandra Duarte Costa.

...

Loures, 20 de Fevereiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 54407/LA/L/OR

António José Anes Neto

Proposta de aprovação de alterações ao alvará de loteamento n.º 7/89 (loteamento em Rua Pedro Soares, Bairro das Cocheias, Santa Iria de Azóia), de aprovação do valor de caução (€ 1.500,00) e de emissão de aditamento àquele alvará.

PROPOSTA n.º 168/2009

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 7/89, a aprovação da caução no valor de 1.500,00 Euros e a emissão do aditamento ao mesmo alvará, relativo ao processo n.º 54407/LA/L/OR, em nome de António José Anes Neto.

...

Loures, 3 de Março de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 52867/LA/L/OR

Nunes & Neves, Lda.

Proposta de aprovação de alterações ao alvará de loteamento n.º 3/96 (loteamento em Rua da Fé, Vale Figueira) e de emissão de aditamento àquele alvará.

PROPOSTA n.º 169/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

Tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 3/96 e a emissão do aditamento ao mesmo alvará, relativo ao processo n.º 52867/LA/L/OR, em nome de Nunes & Neves, Lda..

Loures, 3 de Março de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

TRANSPORTES E OFICINAS

Proposta de atribuição de subsídio a Junta de Freguesia, para reparação de viatura acidentada.

PROPOSTA n.º 170/2009

Considerando:

a intenção da Câmara Municipal de passar a curto prazo as viaturas municipais afectas às Juntas de Freguesia para a sua posse definitiva;

e

a viatura ao serviço da Junta de Freguesia de Prior-Velho, de marca Skoda, com a matrícula 85-00-QF, sofreu 2 acidentes durante o ano de 2008, sendo o valor para a sua reparação de € 3.108,04.

Tenho a honra de propor:

Com base na alínea b) do ponto 6 do Art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de

um subsídio à Junta de Freguesia de Prior-Velho no valor de € 3.000,00, para a reparação da viatura acima referida, garantindo-se um tratamento de equidade com as outras Juntas de Freguesia relativamente às viaturas atribuídas pelo município, passando a mesma para a posse definitiva da Junta de Freguesia de Prior Velho.

Loures, 19 de Janeiro de 2009

O Vereador

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

PATRIMÓNIO CULTURAL

Bienal de Arte Jovens Valoures

Proposta de aprovação do Regulamento do certame.

PROPOSTA n.º 189/2009

Considerando que:

A criação da Bienal de Arte “Jovens Valoures” visa revelar e divulgar novos valores no campo das Artes Plásticas, integrando diversas expressões estéticas e diferentes modalidades técnicas, estimulando a criação e apresentação pública dos trabalhos concorrentes. É uma iniciativa dirigida a todos os jovens residentes no País com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

Considerando ainda que:

Com esta iniciativa pretende-se dar uma grande visibilidade aos jovens que querem enveredar pela área das Artes ou que já a integram, e trazer os jovens do País ao Concelho de Loures.

Tenho a honra de propor:

a aprovação do seguinte Regulamento:

BIENAL DE ARTE JOVENS VALOURES

I - APRESENTAÇÃO

A Bienal de Arte JOVENS VALOURES visa distinguir jovens artistas no campo das Artes Plásticas, integrando diversas expressões estéticas e diferentes áreas artísticas e estimulando a criação e a inovação.

II- ORGANIZAÇÃO

A Bienal de Arte JOVENS VALOURES é organizada pela Câmara Municipal de Loures, sita na Praça do Município, Rua da República, 2670 Loures.

III - DESTINATÁRIOS

A Bienal de Arte JOVENS VALOURES destina-se a cidadãos de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos (completados até 31 de Dezembro do ano em vigor).

IV - ÁREAS ARTÍSTICAS A CONCURSO

Serão aceites a concurso obras realizadas nas seguintes áreas artísticas: Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia e Videoarte.

V - LANÇAMENTO DO PRÉMIO E DIVULGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA

1. O lançamento do referido concurso é feito durante o mês de Março juntamente com a divulgação da calendarização dos prazos referentes ao decurso do mesmo.
2. A calendarização do concurso estará disponível para consulta na Galeria Municipal Vieira da Silva, em qualquer GAJ e no site oficial da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

VI - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição a qual se encontra disponível na Galeria Municipal Vieira da Silva, em qualquer GAJ ou no site da Câmara Municipal de

Loures (www.cm-loures.pt), acompanhada do respectivo dossier de candidatura (formato A4) com toda a informação e materiais solicitados, referentes à obra a concurso.

2. Do dossier de candidatura deverão constar:

- Ficha de inscrição, correctamente preenchida em maiúsculas;
- Currículo do concorrente num máximo de 500 caracteres, organizado por ordem cronológica decrescente, impresso e em formato digital (texto corrido em formato doc);
- Fotocópia do bilhete de identidade do concorrente;
- Fotocópia do n.º de contribuinte;
- Memória descritiva do projecto com texto sucinto de descrição, apresentação e fundamentação da obra, num máximo de 500 caracteres, impresso e em formato digital (texto corrido em formato doc);
- 2 ou 3 imagens da obra, em fotografia, slide ou formato digital (tiff com 300 dpi);
- Indicação das necessidades técnicas para a sua exposição/exibição pública, esquema e calendário de montagem;
- Outros elementos necessários à compreensão da obra.

3. Do dossier de candidatura deverão constar todos os itens requisitados pela organização e apresentados nas formas e suportes especificados.

4. As inscrições devem ser efectuadas até ao dia indicado na calendarização anunciada. não sendo aceites quaisquer inscrições após esta data.

5. A ficha de inscrição e o dossier de candidatura poderão ser entregues em mão ou remetidos, pelo correio, para: BIENAL DE ARTE "JOVENS VALOURES", Galeria Municipal Vieira da Silva - Pavilhão de Macau, Parque da Cidade, 2670 Loures, fazendo fé a data do carimbo dos correios.

6. Será aceite apenas uma obra por concorrente, sendo que nas categorias de Pintura, Desenho e Fotografia as obras não poderão exceder as dimensões máximas de 100 x 120 cm e, na

categoria de Escultura, não poderão exceder as dimensões máximas de 100 x 100 x 100 cm e o peso máximo de 50 kg. As esculturas em pedra ou metal poderão eventualmente ser expostas no espaço exterior.

7. As obras a concurso deverão ser recentes (do próprio ano ou do ano anterior) e nunca terem sido alvo de premiação noutra concurso.

8. As obras a concurso deverão ser entregues em condições de serem expostas ou exibidas e prontas a serem suspensas. No caso do Desenho e da Fotografia, só se aceitarão trabalhos convenientemente emoldurados, sendo que, no caso da Fotografia, poderão ser apresentadas obras aplicadas sobre PVC. Não se aceitam trabalhos em contraplacado ou em vidro com molas. No caso da Videoarte, os formatos aceites a concurso serão o CD e o DVD, prontos a funcionar em PC ou MAC, devendo ser fornecidos com todas as aplicações, extensões, plug-ins ou outros elementos necessários ao seu correcto visionamento. Em qualquer um dos casos, não serão aceites masters ou originais.

9. Cada trabalho deverá ser devidamente assinado e autenticado pelo autor, na própria obra ou mediante certificado que acompanhe a mesma.

10. O não cumprimento rigoroso de todas as especificações acima regulamentadas implica a desclassificação imediata. Desta decisão não haverá recurso.

VII - ADMISSÃO A CONCURSO

A Área de Galerias da Divisão do Património Cultural da Câmara Municipal de Loures verificará a conformidade das candidaturas recebidas com o disposto neste regulamento, sendo imediatamente excluídas as que não estejam de acordo com as regras estabelecidas pelo mesmo.

VII - PRÉ-SELECÇÃO DAS OBRAS A CONCURSO (1.ª fase)

1. Júri fará uma pré-selecção das obras a concurso, tendo em conta o percurso do artista e os critérios de qualidade e inovação, assim como a relevância da obra no contexto da arte contemporânea.

2. Na pré-selecção das obras a concurso serão escolhidas as obras que integrarão a exposição a realizar no âmbito deste prémio.

IX – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS

1. Os candidatos serão informados, através de ofício enviado pela Câmara Municipal de Loures, se a sua obra foi admitida ou não a concurso.
2. A lista dos admitidos a concurso será publicada no site da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), na data indicada na calendarização anunciada.

X - RECEPÇÃO DAS OBRAS

1. As obras admitidas a concurso deverão ser entregues nas datas, horários e local indicados na calendarização anunciada.
2. No acto da recepção, todas as obras são registadas e codificadas e é fornecida ao portador uma cópia da ficha de inscrição, autenticada pela organização, que passará a ser o documento comprovativo da recepção da obra por parte dos serviços camarários.
3. A entrega, envio, portes, transporte e recolha das obras a concurso são da inteira responsabilidade dos artistas concorrentes.

XI - JÚRI

1. O Júri será constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures, ou seu representante, que presidirá, e por personalidades de reconhecido mérito, qualificação, idoneidade e notoriedade na área da Arte Contemporânea.
2. Ao Júri caberá determinar, no decorrer da 1.ª fase do concurso, a participação ou exclusão de qualquer obra, assim como, no decorrer da 2.ª fase, a atribuição ou não dos respectivos prémios e menções honrosas.
3. As deliberações do Júri referentes à pré-selecção e premiação das obras a concurso são definitivas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.
4. Os elementos dos Júri são obrigados a sigilo até à divulgação pública dos premiados.

XII - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS (2.ª fase)

1. A selecção e avaliação das obras para atribuição dos prémios são feitas tendo em consideração a sua qualidade artística e o carácter inovador, assim como outros critérios previamente definidos pelo Júri.
2. Serão atribuídos 5 prémios, distribuídos da seguinte forma:
 - 1 prémio pecuniário - Prémio de Excelência - no valor de € 3.500,00, atribuído ao trabalho que mais se destacar pela sua qualidade, criatividade e inovação, no âmbito de uma das 5 áreas artísticas a concurso. A atribuição deste prémio dará ainda a oportunidade ao vencedor de realização de uma exposição individual, na Galeria Municipal Vieira da Silva, que terá lugar no ano seguinte ao do concurso, em data a indicar posteriormente.
 - 4 prémios pecuniários no valor de € 1.000,00, atribuídos a cada uma das restantes 4 áreas artísticas.

XIII - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PREMIADOS

1. Os premiados serão informados através de ofício enviado pela Câmara Municipal de Loures.
2. A lista dos premiados será publicada no site da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), na data indicada na calendarização anunciada.

XIV - UTILIZAÇÃO DAS OBRAS

1. Os prémios são aquisitivos, passando as obras premiadas a pertencer ao Acervo Municipal de Artes Plásticas, a partir da data de atribuição do prémio.
2. Ao artista premiado não será devida qualquer outra contrapartida para além do valor do prémio atribuído.
3. Os vencedores terão de passar recibo para receberem o valor do prémio.
4. A Câmara Municipal de Loures reserva-se o direito de exibir e/ou reproduzir as obras apresentadas a concurso nos locais e através dos meios que considere adequados para a divulgação do concurso.

XV - EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. As obras admitidas a concurso serão exibidas conjuntamente numa exposição a decorrer na data indicada na calendarização anunciada, na Galeria Municipal Vieira da Silva.
2. Estas obras não poderão ser retiradas ou substituídas, sob qualquer pretexto, antes do encerramento da exposição.
3. A organização patrocinará a publicação de um catálogo onde constarão as obras patentes na exposição, assim como o nome dos respectivos autores. Não será devida qualquer contrapartida pecuniária ou de outra natureza aos artistas, pela inclusão das obras no catálogo a publicar.
4. Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e a reprodução das suas obras, para promoção e divulgação da Bienal de Arte JOVENS VALOURES, assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização.
5. Sempre que se justifique, a organização do prémio poderá requerer a presença e o apoio do artista na montagem da sua obra.

XVI - VENDA DE OBRAS DURANTE A EXPOSIÇÃO

Aos interessados na aquisição das obras seleccionadas, será facultado pela Câmara Municipal de Loures o nome e o contacto do artista, não tendo esta entidade qualquer intervenção neste processo.

XVII - RECOLHA DAS OBRAS

1. As obras a concurso deverão ser levantadas pelos respectivos artistas, ou por quem estes validamente indicarem, na Galeria Municipal Vieira da Silva, impreterivelmente nas datas e horários indicados na calendarização anunciada, mediante a apresentação do documento entregue pela organização aquando da entrega da obra (cópia da ficha de inscrição).
2. A Câmara Municipal de Loures não se responsabiliza pela conservação e destino das obras, assim como quaisquer danos ocorridos nas mesmas, findo o prazo indicado para a sua recolha.

3. As obras que não forem levantadas até à data estabelecida passarão a pertencer ao Acervo Municipal de Artes Plásticas da Câmara Municipal de Loures.

XVIII - RESPONSABILIDADE E SEGURO

1. A Câmara Municipal de Loures não assume qualquer responsabilidade pelas obras que não estejam em perfeitas condições na sua recepção ou que se venham a extraviar por razões que lhe sejam alheias.
2. A organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio causado durante a guarda, transporte ou apresentação pública das obras originais, excepto no âmbito do seguro efectuado para o efeito.

XIX - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

O presente regulamento pode ser alterado pela organização do Prémio em conjunto com o Júri.

XX - CONTACTOS

Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos a DPC - Divisão do Património Cultural/Área de Galerias, por telefone, pelo n.º 21 983 96 00, por fax, pelo n.º 21 983 96 06 ou por correio electrónico, para o endereço dpc@cm-loures.pt.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das regras estabelecidas no presente regulamento ou em quaisquer documentos emitidos pela organização.

XXII - LEI E FORO

Ao concurso e ao presente regulamento aplica-se a lei portuguesa, sendo o foro da Comarca de Loures o competente para dirimir qualquer litígio relativo aos mesmos.

FICHA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM MAIÚSCULAS E DE FORMA
LEGÍVEL)

IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA

Nome: _____

F.I. n.º: _____

Nome artístico: _____

Área: _____

Endereço: _____

Cód. Postal: ____ - ____

Localidade: _____

Distrito: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

e-mail: _____

D. de Nascim.: ____ . ____ . ____

Naturalidade: _____

Nac.: _____

BI n.º: _____

Emitido em: ____ . ____ . ____

Arq. de: _____

NIF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

Título:

Ano de realiz.: _____

Técnica:

Materiais:

Peso: _____

Altura: _____

Largura: _____

Prof.: _____

Suporte: _____

Formato (Vídeo): _____

Duração (Vídeo): _____

Valor de seguro: _____

Valor de venda: _____

Os concorrentes declaram aceitar as condições do
presente regulamento:

Data: _____

Assinatura: _____

Recebido por: _____

Entregue por: _____

Data: _____

Devolvido por: _____

Levantado por: _____

Data: _____

Nota: A obra só poderá ser levantada mediante a
apresentação deste documento (esta ficha pode
ser fotocopiada se necessário).

CALENDARIZAÇÃO

20 de MARÇO, pelas 21h00

Lançamento do Prémio e divulgação da
calendarização/prazos de entrega.

MARÇO - ABRIL

Inscrições e entrega de dossiers de candidatura.

MAIO

Avaliação de Dossiers, pré-selecção das obras a
concurso e divulgação dos pré-seleccionados.

Entrega das obras no MCS.

JUNHO

Seleção dos premiados e atribuição de menções honrosas.

Divulgação dos premiados.

Entrega dos materiais para o catálogo à DIRP.

A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO

Montagem da Exposição.

25 DE SETEMBRO

Inauguração e atribuição dos prémio.

25 DE SETEMBRO A 6 DE NOVEMBRO

Exposição.

A PARTIR DE 9 DE NOVEMBRO E 27 DE NOVEMBRO

Recolha das obras

Loures, 26 de Fevereiro de 2009

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO

Representação Municipal

Proposta de aprovação da designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.

PROPOSTA n.º 180/2009

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário;

O Município é parte integrante do Conselho Geral com representação nos Conselhos Gerais em número definido nos respectivos regulamentos internos;

Os Conselhos Gerais Transitórios constituídos inicialmente, uma vez executadas as responsabilidades que lhe eram atribuídas, começam gradualmente a ser substituídos pelos Conselhos Gerais;

O Município designou os seus representantes nos Conselhos Gerais Transitórios na reunião da Câmara de 15 de Outubro de 2008, proposta n.º 656;

O período inicial de funcionamento, dos agora Conselhos Gerais necessita de uma representação municipal coesa e transversal que permita a unificação dos critérios de participação e de avaliação por parte da autarquia;

O Município, fundamentado no artigo 14.º da mencionada legislação, referente aos representantes municipais, decidiu chamar a si, inicialmente, a representação nos Conselhos Gerais;

Que diversos Conselhos Gerais já solicitaram ao Município a designação dos seus representantes.

Tenho a honra de propor:

Com base no ponto 3. do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, para aprovação, a designação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, cuja proposta é compilada no quadro seguinte:

Conselhos Gerais

Agrupamento de Escolas Portela/ Moscavide

Representantes Municipais: Vereador Dr. Ricardo Leão; Dr. Alexandre Sargento; Dr. Filipe Melo

Escola Secundária de São João da Talha

Representantes Municipais: Dr.ª Helena Pouzada; Dr.ª Cristina Sá

Escola Secundária António Carvalho Figueiredo

Representantes Municipais: Dr.^a Helena Pouzada; Dr.^a Cristina Sá

...

Loures, 2 de Março de 2009

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por maioria)

Proposta de aprovação de Acordo de Colaboração a celebrar com a DRELVT para construção da Escola Básica Mário de Sá Carneiro, em Loures.

PROPOSTA n.º 177/2009

Considerando que:

Há muitos anos é ambição da comunidade educativa do Município em geral e em particular da comunidade educativa afecta à Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos (EB 2,3) Mário de Sá Carneiro, a construção de um novo edifício escolar que substitua as actuais instalações pré-fabricadas existentes no espaço escolar;

O Município, em consonância com os anseios da comunidade educativa, há muito vinha reclamando junto da DRELVT a substituição das instalações da EB 2,3 Mário de Sá Carneiro;

As novas instalações escolares a construir, contribuirão significativamente para elevar a qualidade de ensino, não só dos utentes directos das novas instalações, mas igualmente para a rede educativa municipal;

O Município, ao estabelecer o presente acordo com a DRELVT, aceita assegurar a execução da requalificação e ampliação da EB 2,3 Mário de Sá Carneiro assumindo-se para tal como dono de obra, assumindo a DRELVT o financiamento da mesma;

O presente Acordo de Colaboração para a construção da Escola Básica Mário de Sá Carneiro - Loures, salvaguarda os interesses do Município.

Tenho a honra de propor:

Com base no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 157/90, de 17 de Maio e 319/2001, de 10 de Dezembro, para aprovação, o Acordo de Colaboração a celebrar com a DRELVT para a construção da Escola Básica Mário de Sá Carneiro, que tem por objectivo a requalificação e ampliação da Escola Básica Mário de Sá Carneiro - Loures, procedendo à transferência de responsabilidades, da DRELVT para o Município de Loures.

...

Loures, 2 de Março de 2009

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

ACORDO DE COLABORAÇÃO para a construção da Escola Básica Mário de Sá Carneiro Loures

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Loures (CM), representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1.º Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a requalificação e ampliação da Escola Básica Mário de Sá Carneiro – Loures.

2.º Competências da DRELVT

À DRELVT compete:

1. Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula 4.ª;
2. Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CM;

- Promover o registo em favor do Estado, sendo o mesmo transferido para a CM, logo que o processo de transferência de competências para a autarquia o venha a permitir.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À CM compete:

- Assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- Assegurar a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;
- Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telecomunicações;
- Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento, constantes das tipologias definidas;
- Executar a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola;
- Garantir o financiamento da construção, nos termos da cláusula 4.ª.

4.º

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento estima-se em € 2.000.000,00, incluindo IVA a 5% e será suportado nas seguintes condições:

- A DRELVT suportará pelo PIDDAC a quantia referida, de € 2.000.000,00;
- Os pagamentos da DRELVT processar-se-ão por transferência para a CM, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, após apresentação de autos de medição dos trabalhos. A conclusão do pagamento por parte da DRELVT processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;
- Eventuais alterações ao valor atrás referido que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não terão efeito no valor da comparticipação da DRELVT.

5.º

Disposições Gerais

A requalificação e ampliação das instalações da Escola deverá iniciar-se no prazo máximo de três meses.

..... dede 2009

Pela Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo
O Director Regional
José Leitão

Pela Câmara Municipal de Loures
O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Teixeira

Homologo

O Secretário de Estado da Educação
Valter Lemos

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de rectificação do Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Bobadela, aprovado em reunião de Câmara de 3 de Setembro de 2008, por introdução de nova designação da entidade – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Preparatória da Bobadela.

PROPOSTA n.º 178/2009

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para: “colaborar no apoio a projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central” e para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”, alíneas h) do n.º 2 e a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O n.º 14 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série) de sua Excelência a Ministra da Educação define as autarquias locais como entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

No âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, no Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures (Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio), referente ao ano lectivo 2008/2009, foram celebrados e aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Setembro de 2008 trinta e um Acordos de Colaboração (proposta 566/2008) e posteriormente, na Reunião de Câmara de 29 de Outubro de 2008, a transferência de verbas referentes ao pagamento da 1.ª tranche (proposta 716/2008 – em anexo), às entidades dinamizadoras de Actividades de Enriquecimento Curricular, onde por lapso uma das Associações de Pais parceiras no Agrupamento de Escolas da Bobadela, indicou erradamente a sua designação bem como o seu número de identificação fiscal, ou seja, o subsídio proposto e aprovado em nome da Associação de Pais/Encarregados de Educação da EB 2,3 da Bobadela deverá ser aprovado em nome da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Bobadela, com o NIF 502094958.

Tenho a honra de propor:

1. A rectificação do Acordo de Colaboração com o Agrupamento da Bobadela, aprovado em reunião de Câmara de 03/09/2008, no que respeita à denominação da entidade, “Associação de Pais/Encarregados de Educação da EB 2,3 da Bobadela”, pessoa colectiva n.º 502064968, que deve passar a ler-se Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Preparatória da Bobadela”, pessoa colectiva n.º 502094958;
2. Seja transferida a verba, no valor de € 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco euros), referente ao pagamento da 1.ª tranche das actividades de enriquecimento curricular, aprovado na reunião de Câmara de 29/10/08, com o nome devidamente correcto.

...

Loures, 7 de Janeiro de 2009

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Bucelas, no âmbito do projecto Desporto Sénior e de adequação do texto dos protocolos em vigor por forma a neles constar o Anexo 1.

PROPOSTA n.º 176/2009

Considerando:

1. O inegável êxito que o projecto “Desporto Sénior” tem granjeado desde a sua criação em Outubro de 2000, movimentando actualmente cerca de quinhentos praticantes, distribuídos por dez locais de prática no nosso concelho;
2. Que tal êxito se deve, em grande parte, ao envolvimento, interesse e empenho do movimento associativo que desde a primeira hora abraçou este projecto em parceria com a Câmara Municipal de Loures;
3. Que o alargamento deste projecto, numa lógica de universalização deste tipo de oferta desportiva a um maior número de municípios, passa por encontrarmos novos parceiros entre os agentes locais;
4. Que a Casa do Povo de Bucelas manifestou interesse em integrar este projecto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) A proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Município no âmbito do Projecto “Desporto Sénior” a celebrar com a Casa do Povo de Bucelas;
- b) A adequação do texto dos protocolos actualmente em vigor à redacção proposta na minuta acima referida, por forma a que em todos os protocolos existentes no âmbito deste projecto conste o anexo 1.

..

Loures, 9 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

PROTOCOLO

Projecto “Desporto Sénior”

Câmara Municipal de Loures Casa do Povo de Bucelas

A Câmara Municipal de Loures, através da Divisão de Desporto tem vindo a desenvolver no âmbito da actividade física o projecto Desporto Sénior.

Este é dirigido à população do Concelho de Loures com idades iguais ou superiores a cinquenta e cinco anos, visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida deste escalão etário, através de hábitos regulares de prática de actividade física.

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CM Loures, representada pelo seu Presidente e a Casa do Povo de Bucelas, adiante designada como C.P. de Bucelas, representada pelo Presidente da Direcção é celebrado o seguinte Protocolo de Cooperação, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a (Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a implementação de actividades regulares no âmbito do Projecto Desporto Sénior, sendo estas desenvolvidas nas instalações desportivas da C.P. de Bucelas.

Cláusula 2.^a (Obrigações da CM Loures)

A C.M.Loures compromete-se a:

- Promover e divulgar as actividades no âmbito do projecto;
- Realizar o enquadramento técnico-pedagógico dos praticantes, através de professores licenciados em educação física, coordenados pelo respectivo Projecto Desporto Sénior;
- Assumir o pagamento dos técnicos que ministram as aulas, através da atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Bucelas nos termos do anexo 1 e que é parte integrante deste protocolo;
- Assegurar o seguro dos praticantes;
- Definir os valores das mensalidades a praticar;
- Proporcionar sempre que possível formação contínua dos professores;

- Apetrechar com o respectivo material desportivo, os locais de funcionamento da actividade, desde que existam condições financeiras para o fazer;
- Coordenar todas as actividades do Projecto Desporto Sénior.

Cláusula 3.^a (Obrigações da C. P. de Bucelas)

- Promover e divulgar as actividades no âmbito do projecto;
- Ceder as suas instalações possibilitando o funcionamento das actividades no âmbito do projecto em horário a definir, sem prejuízo de outras actividades desportivas;
- Ceder a utilização de uma arrecadação ou outro local para a guarda do material a utilizar;
- Realizar as inscrições dos praticantes;
- Receber o pagamento das mensalidades dos praticantes de acordo com valor definido pela CM Loures;
- Apoiar a realização de actividades de carácter pontual, quando estas se enquadrem no seu plano de actividades.

Cláusula 4.^a (Interpretação e integração de lacunas)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes, reunidas em sessão expressamente convocada para esse fim.

Cláusula 5.^a (Denúncia)

O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo, por qualquer das partes, poderá dar origem à denúncia do mesmo, desde que esta denúncia seja comunicada, com trinta dias de antecedência, por carta registada com aviso de recepção, sem prejuízo de ficar assegurada a realização de eventuais actividades em curso.

Cláusula 6.^a (Vigência)

O presente protocolo vigorará por época desportiva, sendo a primeira de 2008/2009, e renovado automaticamente por igual período, salvo rescisão fundamentada, entretanto ocorrida.

Assinam este documento

Loures,de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Loures

O Presidente da Direcção
da Casa do Povo de Bucelas

Anexo 1

1. TABELA

Equipa técnica	Aulas- € 15,00/hora/por classe Periodicidade – 3 x semana
Manutenção/ limpeza das instalações	€ 450,00/ano

2. CALENDÁRIO DE TRANSFERÊNCIAS

As transferências serão efectuadas em Dezembro,
Março e Junho de cada ano lectivo.

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de celebração de Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Loures e GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, tendo por objecto a comparticipação pública pela prática de preços sociais nas Piscinas Municipais geridas por aquela empresa municipal.

PROPOSTA n.º 184/2009

Considerando que:

é do interesse do Município a promoção da actividade física e desportiva junto da população, criando para tal condições que permitam o acesso às infra-estruturas, por um cada vez maior número de cidadãos individuais ou integrados em projectos desenvolvidos pelo Município, Associações, Clubes, Colectividades ou outras entidades de manifesto interesse municipal;

o Município desenvolve nas instalações da GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, um conjunto de iniciativas destinadas a diversas faixas etárias, tais como o “Programa Desporto Sénior”, o “Programa de Hidroterapia para crianças do ensino especial” e “Programa de

actividades de enriquecimento curricular”, que por integrarem a política social do Município são praticados preços abaixo do valor real.

Tenho a honra de propor:

A celebração de um contrato programa entre a Câmara Municipal de Loures e a GesLoures, tendo por objectivo a comparticipação pública pela prática de preços sociais nas Piscinas Municipais geridas por aquela entidade, através de um apoio financeiro no valor de € 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil euros), conforme o disposto na Cláusula 2.ª do contrato programa a estabelecer com aquela entidade.

Loures, 6 de Março de 2009

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

CONTRATO PROGRAMA

Utilização das instalações desportivas municipais

Considerando que:

- Município de Loures, por escritura lavrada no dia 19 de Maio de 1992, procedeu à criação da Empresa Municipal “GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais E.M.”;
- Compete à referida empresa, no âmbito do seu objecto social, a gestão de espaços e equipamentos, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Loures, ou aqueles que, a qualquer título estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades, bem como promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços, podendo ainda exercer com carácter complementar, prestações de serviços de apoio às actuações municipais ou de outras entidades públicas ou privadas, no domínio da promoção de actividades desportivas;
- É do interesse do Município a promoção da actividade física e desportiva junto da população, criando para tal condições que permitam o acesso às infra-estruturas, por um cada vez maior número de cidadãos

individuais e/ou integrados em projectos desenvolvidos pelo Município, Associações, Clubes, Colectividades e outras entidades de manifesto interesse para o Município;

- A aposta estratégica assumida pelo Município, evidenciada pelo aumento dos equipamentos destinados à prática da natação e a consequente necessidade de implementação de uma política de preços que possibilite um acesso cada vez mais generalizado das suas populações a esta prática, sabendo que nas últimas épocas os preços não sofreram quaisquer aumentos, e que os preços praticados são insuficientes para fazer face a todos os custos;
- Município de Loures desenvolve o “Programa de Desporto Sénior”, contando actualmente com 89 utentes;
- A GesLoures passou a desenvolver a partir da época desportiva 2007/2008 o Programa “Hora dos Sábios”, que decorre paralelamente ao Programa de Desporto Sénior promovido pelo Município, contando actualmente com 255 utentes;
- Município lançou na época desportiva de 2008/2009, o Programa de Hidroterapia para Crianças do Ensino Especial, contando actualmente com 78 utentes;
- Município de Loures desenvolve o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, que conta actualmente com cerca de 2600 alunos das Escolas do 1.º Ciclo;
- Na realização dos referidos programas, actividades e eventos, por integrarem a política social prosseguida pelo Município de Loures são praticados preços abaixo do seu valor real que não podem ser suportados pela empresa.

Nestes termos, e tendo em conta os considerandos enunciados, e nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 53-F/06, de 29 de Dezembro - Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, propõe-se a celebração entre o Município de Loures, e a GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., do contrato-programa, que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira Objecto do Contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa, a atribuição de apoio financeiro pela Câmara Municipal de Loures à GesLoures, para o desenvolvimento de projectos desportivos, nos seguintes equipamentos e com os seguintes objectivos:

- a) comparticipação pública pela prática de preços sociais nas Piscinas Municipais de Loures, Santo António dos Cavaleiros, Santa Iria de Azóia, e Portela no âmbito da participação da comunidade nas actividades desportivas regulares dinamizadas pelo segundo outorgante;
- b) comparticipação pública pela utilização das Piscinas Municipais geridas pela GesLoures E.M, para realização do Programa de Desporto Sénior na vertente natação; bem como o desenvolvimento do Programa “Hora dos Sábios”;
- c) comparticipação pública pela utilização das Piscinas Municipais geridas pela GesLoures E.M., para realização da actividade da natação no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular das Escolas do 1.º Ciclo;
- d) comparticipação pública para a promoção de actividades desportivas direccionadas a pessoas portadoras de deficiência;
- e) isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, para o treino dos atletas de alta competição da GesLoures, entre 2001 e 2004, perfazendo um total de € 9.278,22 (nove mil, duzentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos)

Cláusula Segunda Apoio Financeiro

Para a prossecução do contrato-programa definido na cláusula 1.ª, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o seguinte montante:

- a) Conceder o montante de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros) para o ano de 2009, o qual deverá ser pago em prestações mensais de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), até ao dia 20 do mês a que diz respeito a mensalidade, com início em Maio de 2009, sendo pagos 440.000,00 euros em 2009 e 220.000,00 em 2010.

Cláusula Terceira
Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Transferir para o 2.º Outorgante o apoio financeiro constante na cláusula 2.ª nos termos e condições definidos;
- b) Acompanhar a execução financeira dos projectos e actividades financiados;
- c) Verificar todos os Documentos de Prestação de Contas.

Cláusula Quarta
Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa compete à GesLoures:

- a) Utilizar as verbas constantes da cláusula 2.ª exclusivamente para a prossecução dos objectivos fixados no presente contrato-programa;
- b) Disponibilizar as Piscinas Municipais, cuja gestão lhe pertence, para a realização dos objectivos fixados no presente contrato-programa;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Loures, no âmbito do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar correctamente o apoio tendo em conta o objecto do presente contrato;
- e) Fazer menção expressa aos apoios da Câmara Municipal de Loures em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação das actividades, bem como em toda a informação eventualmente difundida nos meios de comunicação;
- f) Apresentar junto do Primeiro Outorgante, um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respectivos documentos justificativos de despesa, no prazo de 30 dias a contar da data de cessação do contrato.

Cláusula Quinta
Obrigações conjuntas

Os outorgantes obrigam-se a cooperar no sentido de garantir a boa realização do objecto deste contrato programa.

Cláusula Sexta
Parecer

O montante da comparticipação que a Empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas no presente contrato foi objecto de parecer favorável do Fiscal Único da empresa, de acordo com a alínea h) do artigo 28.º da Lei n.º 53-F/06, de 29 de Dezembro.

Cláusula Sétima
Alterações e Aditamentos

1. É admitida a revisão do contrato programa, pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público;
2. Para além da situação prevista no número anterior, é sempre admitida a revisão do presente contrato, por acordo das partes outorgantes;
3. Todas as alterações e aditamentos ao presente contrato só serão válidos se realizados pela mesma forma, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e expressamente aprovadas por ambas as partes.

Cláusula Oitava
Resolução

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante;
2. Para além do referido no número anterior, o presente contrato pode ser resolvido, por ambos os outorgantes, por falta que não lhes seja imputável, e quando se tornar objectivamente impossível a realização do objecto contratual.

**Cláusula Nona
Vigência e Aceitação**

O presente contrato-programa entra em vigor a 1 de Março de 2009.

**Cláusula Décima
Interpretação e integração de lacunas**

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente contrato serão dirimidas por acordo entre as partes, reunidas expressamente para esse fim.

Loures,

(Aprovada por maioria)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS

PROPOSTA n.º 173/2009

Considerando:

Que o Atlético Clube do Tojal mantém em funcionamento a única equipa federada feminina de Hóquei em Patins do concelho de Loures;

Que a colectividade assegura, com o apoio da Câmara Municipal de Loures, um Centro Municipal de Formação de Hóquei em Patins;

As enormes dificuldades que o Atlético Clube do Tojal enfrenta para manter esta actividade.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas referentes à utilização do Pavilhão José Gouveia, entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2009, no valor total de aproximadamente € 1.000,00 (mil euros).

...

Loures, 4 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 174/2009

Considerando:

Que a Academia de Artes Marciais e Ginástica Gímnica Mestre Pisa mantém em funcionamento a secção de Kempo;

Que esta iniciativa irá contar com a participação dos melhores valores a nível nacional.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas referentes à utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, nos dias 10 e 11 de Abril de 2009, no valor total de aproximadamente € 270,93 (duzentos e setenta euros e noventa e três cêntimos).

...

Loures, 5 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 175/2009

Considerando que:

O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira vai realizar nos dias 21 e 28 de Março de 2009, treinos de preparação, tendo em vista a participação na 14.ª edição do Gimnocorações.

Que a realização de actividades pontuais é passível de ser apoiada pelo Município, conforme disposto no artigo 24.º, alínea 2 do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas referentes à utilização do Pavilhão José Gouveia, no valor total de € 44,26 (quarenta e quatro euros e vinte seis cêntimos).

...

Loures, 12 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

GESLOURES
Gestão de Equipamentos Sociais, EM

Documentos de Prestação de Contas 2008

Documentos de prestação de contas de GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de Março de 2009.

PROPOSTA n.º 183/2009

**GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais,
EM**

Documentos de Prestação de Contas 2008

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º, alínea d), dos Estatutos da GesLoures, remeto, para a competente aprovação da Câmara Municipal, os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2008, aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada a 5 de Março de 2009.

Remetemos, igualmente, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único.

...

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Luís Matias*

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da GESLOURES - Gestão de Equipamentos, E.M., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de 165.033,06 euros e um total de capital próprio negativo de euros 1.123.200,05, incluindo um resultado líquido negativo de 224.786,58 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da GESLOURES — Gestão de Equipamentos Sociais, EM., em 31 de Dezembro de 2008, bem como o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto do capital próprio da Empresa ser negativo em virtude dos elevados prejuízos registados no exercício e em exercícios anteriores, pelo que a Empresa se enquadra na situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais. No entanto, e no sentido de repor o capital dentro dos limites previstos naquela norma, está previsto para 2009 um aumento do capital em espécie, através da integração de património do accionista.

4 de Março de 2009

Grant Thornton & Associados — SROC, Lda.
Representada por C. Lisboa Nunes

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa acção fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da GESLOURES - Gestão de Equipamentos Sociais, EM, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a actividade da Sociedade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efectuado, é nossa convicção que o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração de fluxos de caixa e os respectivos anexos, os quais apreciamos, são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Nesta data, na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, emitimos a Certificação Legal das Contas da Sociedade referentes a 31 de Dezembro de 2008, com uma ênfase relativa à continuidade das operações da Empresa, a qual fica a fazer parte integrante do presente relatório.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efectuados, somos de parecer que a Assembleia Geral da GESLOURES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, ponderando o conteúdo da certificação legal das contas, aprove:

- a) As contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão.

4 de Março de 2009

O Fiscal Único

Grant Thornton & Associados SROC, Lda.
Representada por C. Lisboa Nunes

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: Os Documentos de Prestação de Contas 2008 de GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, por extrapolarem largamente o âmbito da presente edição, estão disponíveis para eventual consulta no Gabinete Loures Municipal.

Instrumentos de Gestão Previsional 2009

PROPOSTA n.º 61/2009

Instrumentos de Gestão Previsional 2009

Em cumprimento do disposto nos Estatutos da GesLoures, remeto, para a competente aprovação da Câmara Municipal, os Instrumentos de Gestão Previsional 2009, aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de Dezembro de 2008.

...

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Luís Matias*

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: Os Instrumentos de Gestão Previsional 2009 de GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, por extrapolarem largamente o âmbito da presente edição, estão disponíveis para eventual consulta no Gabinete Loures Municipal.

DESPACHOS - VEREADORES



DESPACHO n.º 001/VBN

de 20 de Fevereiro de 2009

Procedimentos a adoptar nas aquisições por ajuste directo, incluindo o regime simplificado

Em conformidade com o determinado nos despachos n.º 006/PRES, datado de 2009/02/18, alínea d), do ponto n.º 1.6, n.º 46/PRES, datado de 2008/10/28, pontos 4. e 5.2, e ponderada a adequação operacional consubstanciada na informação 97/DOM/MD, de 2008/11/17, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2008/12/15;

Considerando a necessidade de implementação de procedimentos que visem garantir o cumprimento das disposições legais introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro - Código dos Contratos Públicos (“CCP”), designadamente no que concerne à locação e aquisição de bens móveis e serviços por recurso ao ajuste directo, incluindo o regime simplificado;

Considerando a premência de estabelecimento de medidas que permitam assegurar a verificação e controlo prévio do limite estipulado no art.º 113.º do “CCP”, bem como a realização do cabimento prévio da despesa com salvaguarda daquele limite;

Considerando que, dos meios informáticos em utilização na Câmara Municipal, apenas a aplicação adstrita à Divisão de Aprovisionamento (“DA”) permite a verificação e controlo centralizado da transversalidade e ocorrência de eventual simultaneidade do lançamento de convites pela Estrutura Municipal e de Entidades convidadas a apresentar proposta(s);

Considerando a indispensabilidade de harmonização o uniformização de classificação de aquisições de conformidade com o “CPV” - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos;

Considerando que no tocante a cabimentação prévia a tarefa se encontra repartida pela Divisão do Planeamento e Controlo de Actividades (“DPCA”) - Grandes Opções do Plano (“GOP’s”) - e pela Divisão Financeira (“DF”) - Orçamento;

Considerando a necessidade de garantir integridade de registos por via da atribuição de numeração sequencial à documentação de formalização e comunicação de adjudicação - Nota de Encomenda (“NE”).

Nestes termos e dando cumprimento ao estabelecido nos supracitados despachos, determino a implementação da seguinte metodologia, a adoptar nas aquisições por ajuste directo, incluindo o regime simplificado:

1. O Serviço Municipal proponente preenche modelo do pedido de cabimento prévio para “Ajuste directo/Ajuste directo regime simplificado” (cfr. modelo disponibilizado na intranet e no “Gesdoc”), remetendo, via “Gesdoc”, para o grupo “DA/Área de Gestão de Stocks (“AGS”)/Ajuste directo”.

2. A “DA/AGS/Ajuste directo” gera “PAQ” (Pedido de Aquisição), na aplicação “Medidata/Aprovisionamento”, insere o(s) fornecedor(es) e verifica limites do ajuste directo.
3. Se o montante adjudicado ao(s) fornecedor(es) indicado(s) for inferior ao limite a “DA/AGS/Ajuste directo” gera “PRC” (Proposta de Cabimento), no módulo “Medidata/POCAL”, e encaminha pedido via “Gesdoc”, referenciando número de cabimento, para o grupo “DF/Área de Cabimentação/Compromisso” ou “DPCA/Cabimentação”, consoante se trate de Orçamento ou “GOP’s”, respectivamente.
- 3.1 Se o limite se achar ultrapassado articula com o Serviço Municipal proponente alternativa de fornecedor, de forma a não prejudicar a celeridade do processo.
4. A “DF” ou a “DPCA” validam o cabimento e remetem por “Gesdoc” os documentos gerados aos Serviços proponentes, que iniciam o processo nos termos da lei, do despacho n.º 46/PRES e demais normativos internos aplicáveis.
5. Atendida a fase de adjudicação, os Serviços proponentes emitem e remetem à “DF” a Nota de Encomenda correspondente, não numerada e assinada por quem tem competência para autorizar a realização de despesa, bem como documentos necessários para verificação devida e compromisso respectivo.
6. A “DF” gera a “NE”, no módulo “Medidata/Aprovisionamento”, inscreve numeração sequencial, gera o compromisso, na aplicação “Medidata/POCAL”, valida e assina, remetendo o processo para o Serviço adjudicante.
7. Os Serviços adjudicantes Informam a “DF”, no prazo máximo de cinco dias úteis após realização do objecto da adjudicação, da recepção quantitativa e qualitativa dos bens e/ou serviços, remetendo para o efeito a via amarela da “NE” - “Guia de Entrada”, acompanhada de comprovativo da respectiva publicitação, se aplicável, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 01/VRL/09, datado de 2009/01/12.
8. Após conferência da factura a “DF” conclui o processo de encomenda na aplicação “Medidata/Aprovisionamento”.

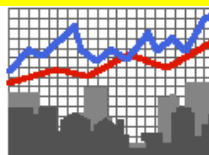
Dentro dos condicionalismos de meios existentes, os Serviços intervenientes deverão proceder, no decurso do primeiro semestre do corrente ano, à recuperação/actualização completa de histórico de Entidades, designadamente no que concerne a adjudicações, no âmbito do disposto no “CCP”, por recurso ao procedimento de ajuste directo, incluindo o regime simplificado.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

O Vice-Presidente.

(a) *José Augusto Borges Neves*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2009.01.21

Aprovação do 3.º Extra-Plano de Janeiro de 2009, no montante de € 1.462.915,78.

Data de despacho: 2009.01.27

Aprovação do 4.º Extra-Plano de Janeiro de 2009, no montante de € 75.000,00.

Data de despacho: 2009.02.04

Aprovação do Plano de Pagamentos do mês de Fevereiro de 2009.



INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS



INFORMAÇÃO n.º 109/DIRP/AH

de 27 de Fevereiro de 2009

sobre a qual foi exarado despacho de concordância,
datado de 2 de Março de 2009,
pelo Sr. Presidente da Câmara

Substituição em período de Formação
2 a 4 de Março

A Signatária estará ausente, em formação, de 2 a 4 de Março de 2009, pelo que se propõe que a sua substituição seja assegurada pela Dr.ª Rita Correia, com as competências que lhe foram delegadas pelo despacho 75/PRES, de 02.12.05.

(a) *Paula Costa*

Chefe da Divisão
de Informação e Relações Públicas



DESPORTO



INFORMAÇÃO n.º 05/DD/AS

de 9 de Fevereiro de 2009

sobre a qual foi exarado
despacho de concordância
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Coordenação

Considerando a reorganização da Divisão de Desporto aprovada pelo Sr. Vereador, julga-se fundamental a nomeação de coordenadores das várias áreas da divisão, procurando por essa via otimizar o trabalho desenvolvido em cada uma delas, bem como a articulação entre as mesmas.

Nesse sentido, e assente na prossecução dos objectivos definidos para cada uma das áreas da Divisão de Desporto, informo que:

Área de Apoio Administrativo (AAA), coordenadora Sofia Rato, compete à coordenadora da AAA além do apoio directo à chefia de divisão, coordenar todo o trabalho administrativo no âmbito do apoio administrativo às áreas, arquivo, expediente, bem como garantir o bom funcionamento da AAA e, no aspecto administrativo, de toda a divisão.

Área de Instalações Desportivas (AID), coordenadora Paula Pontes, compete à coordenadora da AID coordenar todo o trabalho conducente à qualificação e gestão dos equipamentos desportivos municipais e assegurar a actualização sistemática da Carta de Instalações Desportivas Artificiais e Naturais, bem como garantir o bom funcionamento da AID.

Área de Dinamização Desportiva (ADD), coordenador Eugénio Oliveira, compete ao coordenador da ADD coordenar todas as actividades conducentes à organização de eventos municipais ou em parceria com outras entidades internas ou externas ao concelho e assegurar uma boa articulação entre a Câmara e o movimento associativo desportivo, bem como garantir o bom funcionamento da ADD.

Área de Avaliação e Planeamento (AAP), coordenador Francisco Sousa, compete ao coordenador da AAP coordenar todas as actividades que promovam a elaboração da Carta Desportiva do Concelho de Loures, planear um Programa de Formação e Programa de Documentação sobre a temática desportiva, bem como garantir o bom funcionamento da AAP.

Área de Projectos Desportivos (APD), coordenador Rui Francisco, compete ao coordenador da APD coordenar todas as actividades conducentes à promoção do desporto, através de programas e projectos que visem o aumento do número de praticantes, associado à melhoria da qualidade da prática, bem como garantir o bom funcionamento da APD.

Caso haja concordância sobre esta proposta, proponho a sua divulgação através do expediente por toda a Câmara,

À consideração superior

O Chefe de Divisão de Desporto

(a) *Alfredo Santos*



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Jorge Alexandre Batalha Ferreira, frente ao n.º 8
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/20-A/DJUR/FM/09
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Bobadela
Local: Travessa gás Garagens
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/21-A/DJUR/FM/09
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Lousa
Local: Caminho da Achada
Tipo de diligência: Mandado
Participação/ Processo n.º 362/CO/2008
Observações: Pena de admoestação

Freguesia: Lousa
Local: Rua 25 de Abril, 2 Casais do Forno
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/17-A/DJUR/FM/09
Observações: Execução de um anexo em alvenaria de tijolo, com cobertura em laje aligeirada, numa área com 32 m²; interiores – o tecto encontra-se rebocado, paredes revestidas a azulejo e o pavimento betonado; as paredes encontram-se parcialmente rebocadas

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Ilha dos Amores, 4.17.01 E , 1.ª
Tipo de diligência: Mandado
Participação/ Processo n.º 503/CO/2008
Observações: Pena de admoestação

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, 9 Zambujal
Tipo de diligência: Mandado
Participação/ Processo n.º 33720/CC/2004
Observações: Diligência, no prazo de 30 dias, junto do DGU, para licenciamento das obras efectuadas sem licença administrativa

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua de Entre Muros Bairro do Casal do Cardal
Tipo de diligência: Auto de verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 16/CC/2008
Observações: Pinturas gerais de exteriores e interiores, execução de pavimento com aplicação de mosaico nos 1.º e 2.º pisos

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Estrada de Pintéus
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/19-A/DJUR/FM/09
Observações: Ampliação de construção existente – execução de estrutura metálica com área aproximada de 280 m², sem licença administrativa

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Estrada de Pintéus
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/19-A/DJUR/FM/09
Observações: Ampliação de construção existente – execução de estrutura metálica com área aproximada de 280 m², sem licença

**SEGURANÇA SOCIAL****INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.****Centro Distrital de Lisboa****Serviço de Atendimento Local de Loures**Travessa Luís Pereira da Mota, 5
2670-448 Loures**Telefone:** 21 982 82 00**Fax:** 21 982 82 21**Tipo de Serviço:** Informativo e Tesouraria**Horário:** 2.^a a 6.^a, das 09H00 às 16H30**e-mail:** CDSSLisboa@seg-social.pt

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site www.seg-social.pt, bem como um serviço denominado "Segurança Social Directa" cujo endereço de e-mail é ssdirecta@seg-social.pt, uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.

Divulgação do Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais do ISS,IP Centro Distrital de Lisboa

Em 3 de Dezembro de 2007, Dia Internacional dos Portadores de Deficiência, foi inaugurado em Lisboa um novo Serviço da Segurança Social — o primeiro Serviço de Atendimento para Cidadãos com Necessidades Especiais, localizado na Av. Manuel da Maia, 40 A.

Este Serviço está equipado com produtos e serviços adaptados às especificidades da situação de deficiência, mediante atendimento multi-canal que disponibiliza serviços por via:

- *Presencial* - (de 2.^a a 6.^a feira, e das 9h às 16.30h) - atendimento presencial, ou utilização autónoma de Postos Self-service, constituídos por computadores adaptados aos requisitos destes cidadãos (Quiosques Multimédia)

- *Telefónica* - (21 844 56 70 - de 2.^a a 6.^a feira, e das 9h às 17h)
- *Correio electrónico* - (ISS-Necessidades-Especiais@seg-social.pt) - é possível marcar previamente um atendimento personalizado
- *Internet* - (www.seg-social.pt/apoiopessoasespeciais) - Este site permite obter informação on-line sobre a Segurança Social.

Assim sendo, trata-se de um Serviço onde os utentes podem:

- Solicitar informações sobre as prestações sociais
- Requerer prestações sociais a que tenham direito
- Solicitar a identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária
- Solicitar apoio para o contacto com outros organismos da Administração Pública, com competência na área da deficiência/reabilitação.

Desta forma, pretende-se garantir a todos os cidadãos igualdade no atendimento e no acesso à Informação, garantindo o acesso à Protecção social no âmbito da Segurança Social à pessoa com deficiência, à sua família, bem como, prestar Informação às Entidades empregadoras de trabalhadores com deficiência, às Instituições Particulares de Solidariedade Social e às Entidades Privadas.

ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Segurança Social tem, em Lisboa, um serviço com atendimento personalizado, dirigido às pessoas com deficiência e à sua família, e cuja marcação pode ser efectuada por telefone, por e-mail ou on-line.

Serviços disponíveis:

- Informação sobre Prestações Sociais;
- Requisição de Prestações Sociais a que tem direito;
- Identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária;
- Apoio no contacto com outros organismos da Administração Pública, na área da deficiência/reabilitação;
- Self-service de Quiosque-Multimedia.

Marcação por telefone

Ligue **21 844 56 70**

(de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h30)

Marcação por E-mail

ISS-Necessidades-especiais@seg-social.pt

Marcação on-line

Através do site da Segurança Social

www.seg-social.pt > Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Digite os seus dados conforme écran e envie

Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Morada: Avenida Manuel da Maia, 40-A
1000 - 203 Lisboa

Horário: de 2.ª a 6.ª Feira, dos 9:00h às 16:30h.



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



ANÚNCIO n.º 1856/2009

Alteração do Plano de Pormenor 5 da Zona de Intervenção da EXPO 98

Início de Elaboração

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C.M. Loures, que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 11 de Fevereiro de 2009 dar início à elaboração da Alteração do Plano de Pormenor 5 da Zona de Intervenção da EXPO 98, freguesia de

Sacavém, sendo estimada a sua conclusão em Outubro de 2009 com a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loures - Alteração do Plano de Pormenor 5 da Zona de Intervenção da EXPO 98 - Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

20 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 43, de 3 de Março de 2009]



ANÚNCIO n.º 1879/2009

Plano de Pormenor do Quartel de Sacavém Sacavém Início de elaboração

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C.M. Loures, que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 11 de Fevereiro de 2009 dar início à elaboração do Plano de Pormenor do Quartel de Sacavém, freguesia de Sacavém, sendo estimada a sua conclusão em Dezembro de 2009 com a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de

sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loures - Plano de Pormenor do Quartel de Sacavém, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

16 de Fevereiro de 2009

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

Plano de Pormenor do Antigo Quartel de Sacavém

Termos de Referência

1. Enquadramento territorial da área de intervenção

A área do Plano de Pormenor do antigo Quartel de Sacavém localiza-se na freguesia de Sacavém, concelho de Loures, e tem uma superfície de 12,1 ha.

A área do Plano (**anexo 5**) é delimitada:

- a Norte, pela arriba que ladeia a Rua Miguel Bombarda, marginal ao rio Trancão;
- a Nascente, pela Igreja da N.ª Senhora da Purificação e pela Praça da República;
- a Sul, pela Rua José Duarte Morais, pelo tardo sul da Rua Doutor António da Silva Patacho;
- a Sudoeste, pela Rua Luís de Camões,
- a Poente, pela A1.

Os terrenos apresentam, em média, uma pendente de 8%, desenvolvendo-se numa encosta de exposição dominante a Nascente, localizada entre o canal da A1 - cota 40 -, e a zona baixa de Sacavém - cota 3; por outro lado, beneficiam de vistas sobre a foz do rio Trancão no Estuário do Tejo.

A área do plano incide maioritariamente sobre o perímetro do antigo Quartel de Sacavém – cerca de 108 969 m². (**anexo 5**).

A restante área de intervenção considerada – cerca de 12 231 m² – justifica-se pela necessidade de rever a estrutura das áreas que confinam com os limites do antigo Quartel, com vista à eficaz ligação do plano proposto com o sector urbano existente (**anexo 1**). Inclui:

- a) A Nascente, a Praça da República;
- b) A Sul, a zona baixa da Rua Auta da Palma Carlos;
- c) A Sudoeste, a Rua Luís de Camões e terreno desocupado a norte desta via.

A zona em que se insere a área do plano de pormenor goza de boa acessibilidade rodoviária no âmbito da região metropolitana de Lisboa, e mesmo da rede rodoviária nacional, dada a proximidade da Auto-Estrada do Norte (A1) e respectivo nó de ligação à CRIL (IC17) e à Ponte Vasco da Gama (A12). De referir, porém, a fraca acessibilidade local, recaindo o grosso do seu tráfego sobre a Praça da República.

2. Enquadramento legal do plano

O plano será elaborado em conformidade com o estabelecido no D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro e com a restante legislação aplicável.

De acordo com o PDM actualmente em vigor, a área deste plano inclui espaços-canal rodoviários e áreas classificadas como espaço urbano e urbanizável (**anexo 5**).

Com efeito, a área do Plano integra:

- a) Rede nacional complementar rodoviária:
 - a Nascente, “itinerário complementar existente a beneficiar” – Estrada Nacional (EN10) e respectivo prolongamento na Praça da República e Avenida Estado da Índia;
 - a Sul, “outras estradas da rede complementar a beneficiar” – Rua Auta da Palma Carlos.
- b) Quartel de Sacavém;
- c) A Sul, os “espaços urbanos a consolidar e a beneficiar” correspondentes aos terrenos que confinam com o antigo Quartel;
- d) A Norte e a Poente, o espaço “verde urbano de protecção e enquadramento” que confina com a A1 e com a arriba – “sujeita a condições de duvidosa segurança geotécnica”.

3. Definição do conteúdo material e documental do plano

No que respeita ao seu conteúdo material e documental, o Plano respeitará o estabelecido nos artigos 91 e 92 do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas no D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, e nos artigos 3º e seguintes da Portaria nº 138/2005 de 2 de Fevereiro.

4. Definição das fases e prazos para a elaboração do Plano

O Decreto-lei 380/99 estabelece que o acompanhamento dos planos de pormenor é facultativo (artigo 75.º C). Assim, o faseamento que se apresenta de seguida é feito no pressuposto de que a câmara apresenta a proposta de plano e os pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar, à comissão de coordenação e desenvolvimento regional e de que será realizada a conferência de serviços com as referidas entidades e a concertação previstas nos artigos 75º C e 76º do referido decreto-lei.

Assim, o plano será elaborado de acordo com o seguinte faseamento e prazos:

- 4.1 Elaboração do projecto de plano - 2 meses
- 4.2 Discussão interna na CML e envio à CCDRLVT - 45 dias
- 4.3 Parecer da CCDRLVT - 45 dias
- 4.4 Conferência de serviços e concertação - 60 dias
- 4.5 Discussão pública - 45 dias
- 4.6 Ponderação e Relatório - 30 dias
- 4.7 Elaboração da proposta final - 30 dias
- 4.8 Aprovação pela assembleia municipal - 30 dias
- 4.9 Envio e publicação - 75 dias
- 4.10 Duração total - 300 dias

5. Definição da constituição da equipa técnica do plano

A equipa técnica do Plano de Pormenor será coordenada por um arquitecto urbanista, com um mínimo de 5 anos de experiência em trabalhos deste tipo, e inclui os seguintes especialistas:

- Arquitecto - Ordenamento e desenho urbano
- Arquitecto Paisagista – Estrutura ecológica e espaços verdes públicos
- Engenheiro - Infra-estruturas urbanas
- Jurista – Regulamento
- Engenheiro do Ambiente – Estudos de avaliação ambiental e ruído
- Engenheiro de Tráfego – Estudo de tráfego
- Engenheiro Civil Geotécnico – Estudo de avaliação geotécnica

6. Cartografia e documentação base

Para a elaboração do Plano estão disponíveis os seguintes elementos:

- Cartografia topográfica: carta topográfica à escala 1:1000, de 1996 com actualizações pontuais de 1997 e 1999, sistema de projecção Hayford-Gauss, Datum 73, origem

das coordenadas: ponto central (formato digital dgn e dwg);

- Cartografia topográfica: Carta Militar à escala 1: 25 000, de 1993, sistema de projecção Hayford-Gauss, Datum Lisboa, origem das coordenadas: Ponto Fictício (formato digital dgn e dwg);
- Ortofotografia: imagens aéreas com ortorectificação à escala 1: 15 000, de Maio de 2004, sistema de projecção Hayford-Gauss, Datum 73, origem das coordenadas: ponto central (formato digital tiff e jpeg);
- Cadastro geométrico da propriedade rústica: imagem das matrizes do cadastro rústico, de 1950/51, com actualizações pontuais até Maio de 2003, sistema de projecção Hayford-Gauss, Datum 73, origem das coordenadas: ponto central (formato digital tiff e jpeg);
- Censos 2001, desagregados ao nível da subsecção (formato digital excel).

7. Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial e demais programas e projectos com incidência na área em causa

O Plano de Pormenor do antigo Quartel de Sacavém enquadra-se no Plano Regional do Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) e no Plano Director Municipal (PDM) de Loures.

De acordo com o PROT-AML, a área de intervenção insere-se na unidade territorial denominada Eixo Sacavém / Vila Franca de Xira, identificada no modelo territorial como área urbana crítica a conter e qualificar, a igual distância do pólo industrial e logístico de Bobadela e do pólo de internacionalização económica e/ou cultural no Parque das Nações.



Fig.1 – Extracto do PROT – AML: localização do PP na Rede Ecológica Metropolitana

A área de intervenção não coincide com qualquer das classificações consideradas na Rede Ecológica Metropolitana (**fig.1**), pelo que “a possibilidade e viabilidade de constituição de uma estrutura verde metropolitana” não é posta em causa.

No PDM de Loures em vigor, a área de intervenção insere-se no subsistema de Sacavém. Sobre a área do Plano incidem as seguintes classes, constantes da Carta de Ordenamento (**anexo 2**):

- Quartel - área recentemente desafectada do Quartel de Sacavém;
- Espaços urbanos - a consolidar e a beneficiar, a Sul do antigo Quartel;
- Espaços urbanizáveis - verde urbano de protecção e enquadramento, nos terrenos que marginam a A1, a Poente, e a arriba, a Norte;
- Incide ainda sobre parte da área do Plano, sobrepondo-se a algumas das categorias acima descritas;
- Espaço sujeito a condições de duvidosa segurança geotécnica.

Para melhor compreensão do enquadramento e relacionamento deste plano com planos e programas descritos, ver ponto 10. Definição da base programática para o desenvolvimento da solução urbanística.

8. Inventariação das condicionantes legais que impendem sobre a área de intervenção do plano.

São as seguintes as condicionantes legais que impendem sobre a área de intervenção (**anexos 3, 4**):

Património Natural

Leitos de cheia e zonas inundáveis (**anexo 3**);

Infra-estruturas de transportes e comunicações (anexo 3)

Infra-estruturas rodoviárias: EN10 e AE1 e respectiva faixa de protecção;
Área condicionada a consulta obrigatória a autoridade aeronáutica - ANA;

Defesa nacional (anexo 3)

Área condicionada do Quartel de Sacavém.

Estando em curso a revisão do PDM, estão a ser elaboradas novas cartas de REN e de RAN, que informarão a elaboração do Plano de Pormenor.

9. Oportunidade da elaboração do plano e adequabilidade da estratégia de intervenção com os princípios da disciplina urbanística e do ordenamento do território

Na sequência da desafectação do domínio público militar, e da alienação aprovada pelo Conselho de Ministros no final de 2006, dos terrenos respeitantes ao Quartel de Sacavém, não se justifica a manutenção da qualificação deste espaço enquanto Quartel, segundo as Cartas de Ordenamento (**anexo 2**) e Condicionantes (**anexo 3**), referentes ao PDM de Loures.

Em face do disposto no artigo 97 do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do D.L. 316/2007, de 19 de Setembro, esse facto da desafectação do domínio militar, por si só justifica e fundamenta uma alteração simplificada do PDM.

Em termos de planeamento acha-se por conveniente que tal alteração seja estruturada e processada através de uma figura de um plano pormenor, elaborado, aliás de acordo com a proposta de alteração do PDM de Loures em curso.

A área de intervenção proposta representa uma oportunidade singular para a valorização local e regional deste território, nomeadamente no que se refere à premente necessidade da sua reabilitação e beneficiação. Tal actuação tem em vista a resolução de carências de infra-estruturas, de espaço público e de equipamentos, e a travagem da sobredensificação urbana.

Os terrenos referentes ao antigo Quartel de Sacavém surgem como um espaço expectante, ocupado por edificações desactivadas de cariz militar, que se distribuem numa estrutura de socialcos compreendida entre as cotas 40 e 5, com exposição predominante ao quadrante Sudeste.

Registe-se a presença no Plano proposto de dois imóveis com interesse patrimonial.

- Convento de N^ª Sr.^a dos Mártires e da Conceição dos Milagres de Sacavém;
- Igreja de N^ª Sr.^a da Purificação de Sacavém.

O conjunto formado por tais edificações e pelo recentemente construído Centro Paroquial representa um ponto notável na estrutura territorial da área a intervir, ocupando um promontório que se eleva à cota 11, que aponta à foz do Rio Trancão e ao Estuário do Tejo, e se debruça sobre a Praça da República.

A Praça da República é um lugar característico no âmbito local e regional. Com efeito, agrega uma série de factos que tornam este espaço central em relação ao aglomerado urbano de Sacavém de Baixo, constituindo em simultâneo uma plataforma de comutação de tráfego rodoviário entre a zona litoral e interior do concelho de Loures.

A boa acessibilidade rodoviária da freguesia de Sacavém, a exposição Nascente-Sul e as vistas privilegiadas sobre a Reserva Natural do Estuário do Tejo favorecem a função residencial, complementada por comércio, serviços e equipamentos.

Desta forma, prevê-se localizar:

- a) Sobre as cotas mais altas, um conjunto de edificações destinadas a habitação colectiva, que tira partido das vistas privilegiadas sobre a foz do rio Trancão e o Estuário do Tejo;
- b) A Sul, defronte à Praça da República e em posição central relativamente ao renovado esquema urbano proposto, uma unidade comercial de dimensão relevante, apoiada por serviços;
- c) No Convento, e mediante a sua reabilitação e reestruturação, um equipamento público com valências de Centro Cívico que receba, entre outras, as novas instalações da Junta de Freguesia de Sacavém;
- d) No centro do novo conjunto urbano, o Parque Pedagógico de Sacavém, que tira partido da estrutura preexistente de socalcos, e responde a uma necessidade de resolver carências de espaços verdes e de recreio.

Perante este contexto, justifica-se o desenvolvimento do Plano de Pormenor para esta área. O facto de estar em curso a revisão do PDM constitui uma oportunidade de enquadrar a intervenção numa estratégia alargada que corresponda às necessidades de desenvolvimento do concelho de Loures, de requalificação urbanística da zona e de consolidação da estrutura ecológica municipal.

10. Definição da base programática para o desenvolvimento da solução urbanística

No âmbito da revisão do PDM, e tendo em conta o contexto caracterizado anteriormente, o desenvolvimento do plano deverá ser estruturado com base nas seguintes linhas programáticas:

10.1 Rede viária

A rede viária do Plano é definida por um anel de tráfego rodoviário que se ancora pontualmente à espinha viária estruturante ao aglomerado de Sacavém de Baixo.

A espinha viária estruturante ao aglomerado de Sacavém de Baixo define-se na articulação entre a Praça da República e as ruas Auta da Palma Carlos – existente a reperfilhar – e José Duarte Morais – existente a prolongar até à praça. A consideração destes dois eixos visa a implementação de sentidos únicos entre a Praça da República e a rotunda defronte ao Centro Social de Sacavém, tendo em vista uma maior fluidez do tráfego que atravessa a zona baixa de Sacavém.

10.2 Parque urbano

Propõem-se três espaços verdes que se relacionam mediante um percurso pedonal que os interliga, vencendo a encosta:

- a) Parque Pedagógico – situado na área central ao Plano, a meia-encosta, entre a superfície comercial e o Convento de N.ª Sr.ª dos Mártires e da Conceição dos Milagres. Este providencia ligação pedonal entre diversos pontos da estrutura urbana proposta;
- b) Parque Urbano Sul – situado na zona baixa de Sacavém, ocupa a faixa desocupada pelas demolições previstas no Plano, entre a Rua Auta da Palma Carlos e o prolongamento da Rua José Duarte Morais. Constitui-se em continuidade com o maciço arbóreo da Praça da República;
- c) Parque Urbano Norte – composto pela franja de protecção e enquadramento adjacente à arriba e à Auto-estrada (A1). Ocupa parte da faixa onde a construção se vê comprometida pelas “condições de duvidosa segurança geotécnica”. Este espaço contribui, de modo decisivo, para a protecção acústica do aglomerado habitacional proposto, em relação à Auto-estrada.

10.3 Ocupação residencial

O plano define a ocupação residencial com tipologias pluri-familiares, conciliando edifícios-torre de planta rectangular e edifícios-barras, procurando que com a sua morfologia funcionem como elemento de referência no conjunto e área envolvente.

As parcelas propostas dispõem de espaços comuns de terraço, segundo uma estrutura de socalcos abertos às vistas sobre o Estuário do Tejo.

10.4 Espaços Comerciais e Serviços Públicos e Privados

É definida uma unidade comercial na zona Sul, potencialmente destinada a acolher um supermercado. O acesso principal é feito pela

Praça da República, dispondo em simultâneo de frente para o Parque Pedagógico.

Propõe-se uma área de *food-court* ao nível da cobertura do supermercado, destinada à ocupação por esplanadas e quiosques, que tire partido das vistas sobre a Praça da República e sobre a foz do Rio Trancão.

10.5 Equipamentos Públicos

O plano define a articulação do conjunto Convento de N^a Sr.^a dos Mártires e da Conceição dos Milagres de Sacavém, Igreja de N^a Sr.^a da Purificação de Sacavém e Centro Paroquial.

Propõe-se a reabilitação e adaptação do Convento existente a Centro Cívico, de modo a acolher a Junta de Freguesia e o Grupo Recreativo de Sacavém, instalações de apoio ao Parque Pedagógico, e outro tipo de equipamentos como uma Biblioteca Municipal, um Centro Cultural, um Centro de Dia, ATL's.

10.6 Parâmetros Urbanísticos de Referência

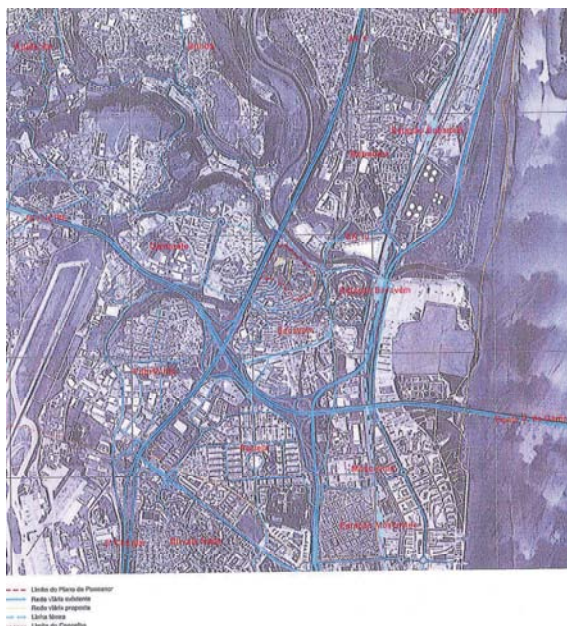
O plano prevê um total aproximado de 155000 m² de área bruta de construção, dos quais se destinam:

- 136000 m² a habitação;
- 14 000m² a comércio e serviços públicos ou privados;
- 5000 m² a equipamentos públicos, no âmbito da reabilitação e adaptação do Convento existente.

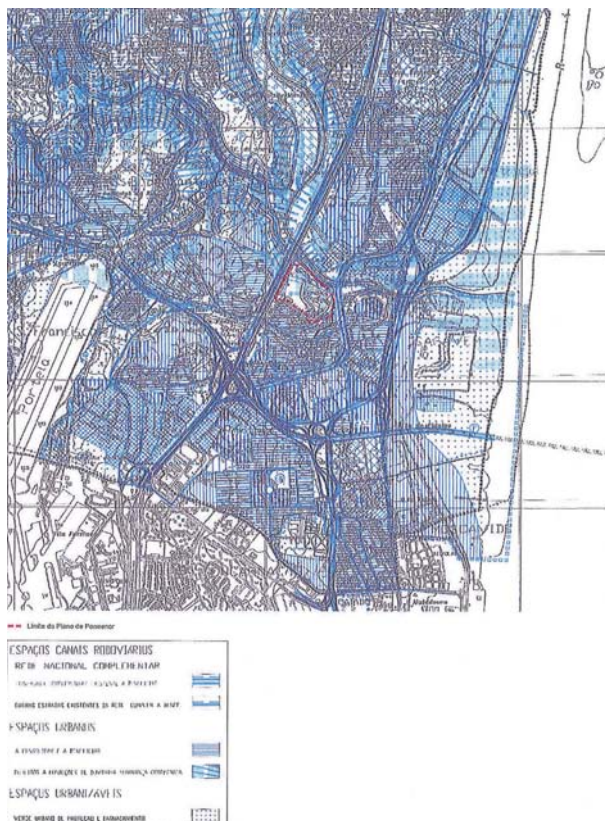
O Parque urbano dispõe-se por cerca de 3,50 ha, sendo que o espaço público pedonal arborizado tem uma área aproximada de 45000 m².

O índice médio de cedência é de, aproximadamente, 0,5.

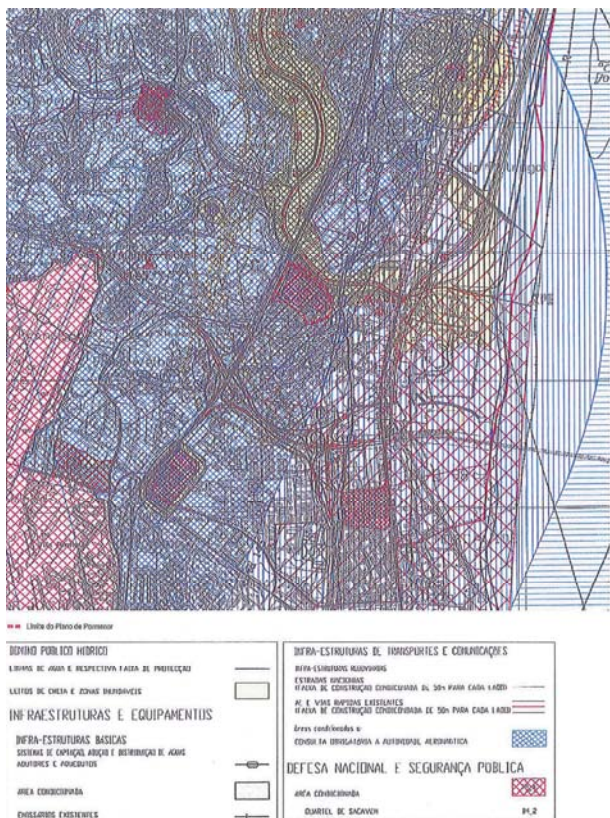
ANEXO 1 Enquadramento (escala de 1:25000)



ANEXO 2 Extracto Carta de Ordenamento do PDM (escala de 1:25000)



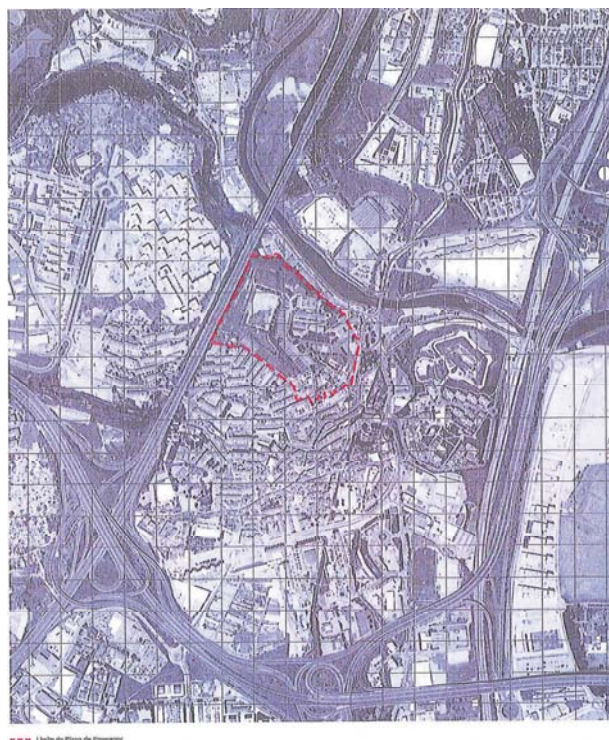
ANEXO 3
Extracto Carta de Condicionantes do PDM
 (escala de 1:25000)



ANEXO 4
RAN e REN em vigor
 (escala de 1:10000)



ANEXO 5
Situação existente
 (escala de 1:10000)



[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
 2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5125/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 25 de Novembro de 2008, o funcionário António José da Cruz Paulo, com a categoria de Técnico Superior Assessor, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 31 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20087591 no SigaME.

30 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
 do Presidente da Câmara Municipal,

o Vereador
 do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
 2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]

**AVISO n.º 5126/2009**

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e na sequência da oferta pública de trabalho para 35 lugares de Auxiliar de Acção Educativa, nível 1, no regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração dos referidos contratos com Fernanda Maria Cruz Cardoso Gomes, Andreia Alexandra Vitorino Quinta, Alice Querida Sacato Calandula, Andreia Susana Oliveira, Maria Lurdes Carvalho Ricardo Martins, Dora Maria Nunes Mendonça Santos, Carla Marina Nunes Correia Barrela, Carla Fátima Gomes Oliveira, Leontina Pinto Pereira Sales Madeira, Paula Sofia Araújo Morais, Sónia Margarida Azevedo Dias Simões, Ana Sofia Santos Mestre, Sandra Elisabete Martinho Sousa Vaz, Ana Cristina Jesus Lopes, Maria Conceição Alípio Coelho Fonseca, Patrícia Isabel Cardoso Ferreira, Lola Maria Alves Matos Pinho, Vanessa Filipa Patrocínio Saiote, Alda Maria Santos Luzio Gomes, Ana Sofia Tavares Dias, Sandra Filipa Pereira Amiguinho, Ana Paula Quintas Silva Félix Tavares, Rosália Jesus Silva, Soraia Maria Santos Antunes, Cristina Maria Costa Pestana Pereira, Cláudia Marina Veríssimo Domingues Serralha, Patrícia Alexandra Antunes Marques, Cidália Ferreira Rodrigues Varela, Dina Teresa Pintor Nunes Dias, Mónica Odete Rebocho Rodrigues Carvalho Pereira, Sofia Alexandra Nunes Correia, Marina Alexandra Pratas Moutinho Dias Martins, Dina Maria Primo Monteiro Salto, Svitlana Vasychenko e Flávia Marisa Gomes Clérigo, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, nível 1, escalão 1, índice 142.

4 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]

**AVISO n.º 5127/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que por meu despacho datado de 16 de Dezembro de 2008 e, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Guilherme Rodrigues Borges Neves, Cláudia Margarida Mateus Marques. Maria Margarida Marques Pires, António Miguel Alves Sales Entrezede, Cláudio Morais Moreira Marques, Jaime José Jacinto Correia, Sofia Alexandra Santos Costa Canteiro Lopes, Elsa Maria Silva Sobrinho e Raquel Maria Matos Silva, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 18 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]

**AVISO n.º 5128/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Lúcia Raquel Prior dos Santos e Sandra Nunes Bernardo, para a categoria de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 30 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador do
Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5129/2009

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e na sequência da oferta pública de trabalho para quatro lugares de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Luís Filipe Cardoso de Melo, Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pineu, Maria Dulce da Silva Simões Marinho e Andreia Patrícia Costa Pepe, com a categoria de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5130/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que por meu despacho datado de 16 de Dezembro de 2008, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no

DR, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Alberto Moutinho Afonso Gomes e Ana Rute Augusto Ramos, para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, com início a 22 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5131/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para um Técnico Superior de Relações Internacionais de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Alexandre Martins Machado Sargento, com a categoria de Técnico Superior de Relações Internacionais de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5132/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que por meu despacho datado de 16 de Dezembro de 2008 e no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no Diário da República n.º 5, 2.ª série de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Guilherme Rodrigues Borges Neves, Cláudia Margarida Mateus Marques, Maria Margarida Marques Pires, António Miguel Alves Sales Entrezede, Cláudio Morais Moreira Marques, Jaime José Jacinto Correia, Sofia Alexandra Santos Costa Canteiro Lopes, Elsa Maria Silva Sobrinho e Raquel Maria Matos Silva, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 18 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5133/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para cinco Técnicos Superiores de Gestão de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração dos referidos contratos com Nuno Filipe Ferreira Santos Leitão, Nuno Miguel Ruas Almeida, Jaime Francisco Melo Cordeiro, João Pedro Santos

Canha Costa Moreno e Carla Alexandra Sardinha Figueiredo, com a categoria de Técnico Superior de Gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5134/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para três lugares de Técnico Superior de Economia de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração dos referidos contratos com Vera Rita Magarreiro Velhinho, Filipe João Marques Caçapo e Nuno Carlos Marques de Medeiros com a categoria de Técnico Superior de Economia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5135/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no DR n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Filipa Marques Caçapo e Sónia Adelaide Rodrigues Moreira, para a categoria de Técnico Superior de Comunicação Social de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, com início a 30 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador

do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO (extracto) n.º 5136/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e na sequência da oferta pública de trabalho para um lugar de Técnico Superior de Desporto de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Ana Patricia Gonçalves Casquilho Pereira de Oliveira, com a categoria de Técnico Superior de Desporto de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador

do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5137/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no DR, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Sofia Lopes Atalaia Antunes, para a categoria de Técnico Superior de Relações Internacionais de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 30 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador

do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5138/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2008 e no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no Diário do República n.º 5, 2.ª série de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Sofia Braz Almeida Nunes, Ana Maria Silva Simões Francisco Valles, Maria Fátima Carvalho Rodrigues, Ana Catarina Alves Almeida Chaves, Carla Marina Duarte Santos, Susana Isabel Pereira Silvestre e Luís Miguel Silva Benavente, para a categoria de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 30 de Dezembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5139/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2008 e, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Sofia Braz Almeida Nunes, Ana Maria Silva Simões Francisco Valles, Maria Fátima Carvalho Rodrigues, Ana Catarina Alves Almeida Chaves, Carla Marina Duarte Santos, Susana Isabel Pereira Silvestre e Luís Miguel Silva Benavente, para a categoria de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 30 de Dezembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5140/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para um Técnico Superior de Urbanismo de 2.ª Classe, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Mário Delfim Ramalho Romão Sotto Mayor com a categoria de Técnico Superior de Urbanismo de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5141/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e na sequência da oferta pública de trabalho para dois Técnicos Superiores de História de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Paula Maria Pitacas Pina e José António Valadeiro Canhão com a categoria de Técnico Superior de História de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5142/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para dois Especialista de Informática Grau 1 Nível 1, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Bruno Miguel Mendonça e Luís Miguel Fernandes Rodrigues com a categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 1, escalão 1, índice 420.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



AVISO n.º 5143/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2008 e, na sequência da oferta pública de trabalho para cinco Técnicos Superiores de Comunicação Social de 2.ª classe, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, se procedeu

com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008, à celebração do referido contrato com Sandra Paula Nogueira Mendes Veloso, Hugo Daniel Mandes Cruz, Ana Isabel Loureiro Amorim, Maria Natália Barradas Calvo e Rita Cristina Esteves de Matos Gigante dos Santos com a categoria de Técnico Superior de Comunicação Social de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

6 de Fevereiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]



LISTAGEM n.º 86/2009

Lista das obras adjudicadas no ano 2008, para efeitos de publicação no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Designação da obra	Valor em Euros (com IVA)	Forma de atribuição	Adjudicatário
CENTROS ESCOLARES TIPO DREL- 8 SALAS EB1 + 3 SALAS JI - QUINTA DAS MÓS / QUINTA DA FONTE SANTA - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO	5.559.306,53	Público Internacional	CONSTRUTORA SAN JOSÉ, SA
REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DE LOURES PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE NOVA UNIVERSIDADE	166.943,13	Público	JOAQUIM CASTANHEIRA DA SILVA
CENTRO SOCIAL DE FRIELAS	891.761,89	Público	CONSTRUTORA VILA FRANCA
ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ROTUNDA DA RUA DO FUNCHAL - LOURES	132.561,41	Público	XIX - CONSTRUÇÕES PROJECTOS E GESTÃO, LDA.
MUSEU DO VINHO E DA VINHA	1.141.406,06	Público	CONSTROPE
CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE PISO SINTÉTICO EM CAMPOS DE FUTEBOL - SPORT CLUB SANJOANENSE	296.325,58	Público	ACHRO PORTUGAL
CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE PISO SINTÉTICO EM CAMPOS DE FUTEBOL - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DA BOADELA	301.039,53	Público	ACHRO PORTUGAL
REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE LOURES - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO	3.081.200,46	Público	CONSTRUTORA SAN JOSÉ, SA
EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA TRAVESSA DAS PRIORAS EM SACAVÉM	55.721,88	Público	CANHOTO & MATIAS

REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DA MILHARADA - SETE CASAS	113.413,23	Público	CONSTRADAS
EXECUÇÃO DE COLECTOR DE DIÁMETRO 1500 NA RUA DOS JARROS NA BOBADELA	334.688,07	Público	OLIVEIRAS
ARRANJOS EXTERIORES DO ARQUIVO MUNICIPAL	110.088,78	Limitado	PAVILANCIL, LDA.
RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE MACAU - EDIFÍCIO PARA SERVIÇO	15.710,94	Ajuste directo	SOMAGUE
INSTALAÇÕES DO POLIDESPORTIVO DA AMSAC - SUBSTITUIÇÃO DE UMA PARTE DA COBERTURA	8.194,78	Ajuste directo	CANHOTO MATIAS
QUARTEL DOS BOMBEIROS DE SACAVALÉM	396.332,84	Ajuste directo	MRG
ESCOLA EB1/JI DO INFANTADO - ISOLAMENTO ACÚSTICO DO GINÁSIO/REFEITÓRIO	14.857,50	Ajuste directo	DIVITRÉS
ESCOLA EB1/JI DO INFANTADO - OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POLIDESPORTIVO	53.253,40	Limitado	CANHOTO MATIAS
REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA CHAMBOEIRA	17.085,52	Ajuste directo	CANHOTO MATIAS
JI DO PRIOR VELHO - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	43.140,06	Limitado	BRERA
EB1 DE LOURES - PINTURA DOS PARAMENTOS	31.494,93	Limitado	HCI
ESCOLA EB1 n.º 2 DE MOSCAVIDE - REMODELAÇÃO DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES	60.473,01	Limitado	CANHOTO MATIAS
CENTRO DE DIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - OBRA	1.022.499,22	Público	CONSTROPE
PAVILHÃO PAZ E AMIZADE ILUMINAÇÃO MONUMENTAL	18.249,00	Ajuste directo	SCHEREDER
DESACTIVAÇÃO DO PI DA RUA CAPITÃO OLIVEIRA MATA E A SUA CONVERSÃO EM ZONA DE ESTADIA - MARZAGÃO	46.191,38	Limitado	OBRIVALOR
REMODELAÇÃO DOS LARGOS 1.º DE MAIO E DA IGREJA JUNTO AO CEMITÉRIO DE SÃO JULIÃO DO TOJAL	97.471,50	Limitado	POLIOBRA
REPARAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DANIFICADAS PELAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DE MACAU NO PARQUE DA CIDADE DE LOURES	10.456,66	Ajuste directo	XIX CONSTRUÇÕES PROJECTOS E GESTÃO, LDA.
REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA RUA LUÍS DE CAMÕES NA FONTE PERRA EM SACAVALÉM (COD. 273)	129.570,00	Limitado	POLIOBRA
POLIDESPORTIVO DE S. SEBASTIÃO DE GUERREIROS - SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO	12.278,86	Ajuste directo	CANHOTO MATIAS
VIA T5 ENTRE UNHOS E SACAVALÉM - PORLVT - DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE	168.840,65	Ajuste directo	ARMANDO CUNHA
REPAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO SOLTEJO S. JOÃO DA TALHA	57.031,28	Limitado	FLORINDO RODRIGUES JÚNIOR FILHOS &
REPAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NO BAIRRO MAROITAS NORTE EM SÃO JOÃO DA TALHA	91.682,85	Limitado	ARMANDO CUNHA
ESTABILIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS NUM MURO DE SUPORTE NA RUA JOAQUIM ALVES - CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO	83.737,50	Público	GEOCONTROLE

PAVILHÃO DE MACAU - ACABAMENTO INTERIORES	561.413,34	Público	ECOCIAF CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
EB1 N.º 1 DE S. JOÃO - DATALHA - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR	138.548,83	Público	RIBEIROL, LDA.
ESCOLA EB1/JI DO PRIOR VELHO - OBRA	968.675,86	Público	SOENVIL
IMPLANTAÇÃO DE 11 POMBALIS E UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA DE APOIO NO PARQUE URBANO DO PRIOR VELHO	246.847,86	Público	API CONSTRUÇÕES
PARQUE INFANTIL NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	6.584,45	Ajuste directo	XIX CONSTRUÇÕES PROJECTOS E GESTÃO, LDA.
RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE MACAU - EDIFÍCIO PARA SERVIÇO	15.710,94	Ajuste directo	SOMAGUE
ESCOLA EB1 N.º 1 DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO E INTERVENÇÃO PONTUAL NO EDIFÍCIO	97.233,30	Limitado	MATEUS IRMÃOS, LDA.
REFORMULAÇÃO DO PARQUE INFANTIL (COD. 276) NO PARQUE DA CIDADE - LOURES	7.403,22	Limitado	PINTO BENTES, LDA.
ARRANJO DA PRACETA JUNTO AO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE - CONCLUSÃO	130.176,92	Limitado	ECOCIAF CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
REFORMULAÇÃO DO PARQUE INFANTIL (COD. 86) NO JARDIM PÚBLICO DE SANTO ANTÃO DO TOJAL	102.094,52	Limitado	COFAN
ESTABILIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS NUM MURO DE SUPORTE NA PRACETA D. ALFREDO ANJOS - CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO	31.017,00	Limitado	ANCORPOR
ESCOLA EB1 DA PORTELA - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE NOVO TELHEIRO	25.025,08	Ajuste directo	COPI
INSTALAÇÃO DE MINICAMPO POLIDESPORTIVO DE (MOINHO DE VENTO) UNHOS - EXECUÇÃO DE BASE	5.233,41	Ajuste directo	FABRIGIMNO
INSTALAÇÃO DE MINICAMPO POLIDESPORTIVO DA APELAÇÃO - EXECUÇÃO DE BASE	5.233,41	Ajuste directo	FABRIGIMNO
PASSAGEM HIDRÁULICA RUA DA CIRCUNVALAÇÃO - RIBEIRA DAS CACHOEIRAS EM SANTA IRIA DE AZÓIA	76.434,81	Ajuste directo	ARMANDO CUNHA, SA
PASSAGEM HIDRÁULICA NA RUA DA CIRCUNVALAÇÃO - RIBEIRA DAS CACHOEIRAS EM SANTA IRIA DE AZÓIA	28.873,02	Ajuste directo	ARMANDOCUNHA, SA
CONTENÇÃO DE TALUDE NA PRACETA DA MINA E RUA ABEL MANTA	75.309,81	Ajuste directo	ARMANDO CUNHA, SA
REFORÇO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE A-DOS-CANOS - PINHEIRO DE LOURES - DANIFICADAS PELA INTEMPÉRIE	6.273,75	Ajuste directo	ARMANDO CUNHA, SA
EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NAS TRASEIRAS DO EDIFÍCIO DA PRACETA BARTOLOMEU BOTELHO	93.179,90	Ajuste directo	COPI
DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO METÁLICA NO BAIRRO MATO ANTÃO LOTE 142 - SANTO ANTÃO DO TOJAL	14.358,75	Ajuste directo	CANHOTO MATIAS
DEMOLIÇÃO DE TELHEIRO NA RUA ENTRE MUROS, LOTE 9 - CASAL DO CARDAL - S JULIÃO DO TOJAL	14.411,27	Ajuste directo	RAIOCOOP

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JI DO FANQUEIRO	111.696,90	Ajuste directo	UDRA
CENTROS ESCOLARES TIPO DREL – 8 SALAS EB1 + 3 SALAS JI – QUINTA DO CONVENTINHO/VIA RARA - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO	5.695.751,54	Público Internacional	CONSTRUTORA SAN JOSÉ, SA
CONCEPÇÃO DE MURO DE SUPORTE PARA CONTENÇÃO DE TALUDE NA RUA MANUEL AGOSTINHO CARVALHO, SERRA DE ALROTA EM BUCELAS	70.584,58	Limitado	COPI
EXECUÇÃO DA NOVA PONTE DO AMÉRICO EM SÃO JULIÃO DO TOJAL	4.018,90	Ajuste directo	ARQUICON
EXECUÇÃO DA NOVA PONTE DO AMÉRICO EM SÃO JULIÃO DO TOJAL – TRABALHOS POR CAUSA DA INTEMPÉRIE	43.035,58	Ajuste directo	ARQUICON
REPAVIMENTAÇÃO DO LARGO ANTÓNIO SÉRGIO E RUA DA ESPERANÇA NO ZAMBUJAL	43.999,39	Limitado	CONSTRADAS
ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA PRACETA D. JOSÉ ARAUJO – CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO	66.612,00	Limitado	ANCORPOR
DEMOLIÇÃO DE BARRAÇÃO - VALE FIGUEIRA	18.052,13	Ajuste directo	COPI
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO A ENTULHO DE MURO DE SUPORTE NA QUINTA JOSÉ AMARO - TOJALINHO	26.036,06	Ajuste directo	CANHOTO & MATIAS
ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA PRACETA ALFREDO ANJOS - CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO	54.732,09	Limitado	TEIXEIRA DUARTE, SA
EMPREITADA POR SÉRIE DE PREÇOS PARA REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL	115.967,88	Limitado	ARMANDO FERREIRA FILHOS, LDA. E
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO BAIRRO SANTO ANTÓNIO DE CAMARATE	79.944,84	Limitado	VÍTOR MANUEL DA SILVA INÁCIO, LDA.
EMPREITADA DE OBRAS DE REPARAÇÃO NO PATRIMÓNIO HABITACIONAL MUNICIPAL SITO NA APELAÇÃO	125.982,56	Limitado	EPROC, LDA.
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DOS FOGOS MUNICIPAIS VANDALIZADOS NA QUINTA DA FONTE, APELAÇÃO	250.164,60	Ajuste directo	ENGIMULTI, LDA.
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO NO PATRIMÓNIO HABITACIONAL MUNICIPAL SITO NA PARCELA 6 EM UNHOS	94.752,64	Limitado	ENGIMULTI, LDA.
EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - RUA GONÇALO MENDES DA MAIA, N.ºS 1, 3 E 5, S. SEBASTIÃO DE GUERREIROS	106.407,21	Limitado	EPROC, LDA.
EMPREITADA POR SÉRIE DE PREÇOS PARA REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE GUERREIROS	41.855,66	Limitado	EPROC, LDA.

EMPREITADA DE SÉRIE DE PREÇOS: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO NO PATRIMÓNIO HABITACIONAL SITO EM SACAVÉM	129.401,42	Limitado	VÍTOR MANUEL DA SILVA INÁCIO, LDA.
--	------------	----------	------------------------------------

3 de Março de 2008

O Vice-Presidente da Câmara

(a) *José Augusto Borges Neves*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 47, de 9 de Março de 2009]